



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 151, QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 94^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	10
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Mensagem nº 55/2020 (nº 201/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE COSTA RANGEL, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Aprovada (votação nominal)	10
1.3.2 – Item 2	
Mensagem nº 59/2020 (nº 565/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. KASSIO NUNES MARQUES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.	18
1.3.3 – Convocação de sessões	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 4 de novembro de 2020	21
Convocação de sessão do Senado Federal para 3 de novembro de 2020	21
1.3.4 – Item 2 (continuação)	
Mensagem nº 59/2020 (nº 565/2020, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. KASSIO NUNES MARQUES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Aprovada (votação nominal)	25
1.3.5 – Item 3	
Projeto de Resolução nº 44/2020, do Senador Eduardo Girão, que <i>institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade</i> . Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 2) , após Emenda nº 1-PLEN e Parecer nº 155/2020-PLEN-SF , proferido pelo Senador Rodrigo Cunha. À promulgação	25



1.3.6 – Requerimento

Nº 227/2020-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de representar o Senado Federal na condição de presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em Moscou, Rússia. Aprovado	31
1.4 – ENCERRAMENTO	32

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 94^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Requerimento**

Nº 227/2020-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de representar o Senado Federal na condição de presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em Moscou, Rússia.	34
--	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**2.2.1 – Mensagem nº 55/2020**

Lista de votação	37
------------------------	----

2.2.2 – Mensagem nº 59/2020

Lista de votação	40
------------------------	----

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 44/2020

Emenda nº 1-PLEN	43
------------------------	----

Parecer nº 155/2020-PLEN-SF	45
-----------------------------------	----

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Ofício nº 140/2020)	51
---	----

Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 35/2020)	52
---	----

Da Liderança do Podemos, de substituição de membro na Comissão de Meio Ambiente (Ofício nº 41/2020)	53
--	----

3.1.2 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 40/2020-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 59/2020	55
--	----



3.1.3 – Prejudicialidades

Prejudicialidade das Mensagens nºs 8 e 540/2020, na origem, do Presidente da República	99
Prejudicialidade das Mensagens nºs 472 e 475/2019, na origem, do Presidente da República	104
Prejudicialidade das Mensagens nºs 473 e 476/2019, na origem, do Presidente da República	109
Prejudicialidade das Mensagens nºs 560/2019 e 519/2020, na origem, do Presidente da República ...	137

3.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 452/2020, do Senador Fabiano Contarato e da Senadora Mara Gabrilli, que <i>susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Resolução nº 499, de 6 de outubro, e da Resolução nº 500, de 21 de outubro, ambas de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.</i>	139
---	-----

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 4975/2020, do Senador Zequinha Marinho, que <i>dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, aos produtores e trabalhadores rurais carentes que foram assentados pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em projetos de colonização, implantados pelo Governo Federal ao longo dos trechos paraenses das BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica), entre os anos de 1971 e 1974.</i>	148
Nº 4995/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), para obstar a soltura automática do preso provisório por mero decurso de prazo.</i>	153
Nº 4996/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para tornar obrigatório que o Poder Público federal disponibilize, no mínimo, um mamógrafo para cada ente federado com mais de noventa mil mulheres.</i>	157
Nº 4997/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, para determinar, nas execuções judiciais para cobrança da dívida ativa de natureza tributária da União, o recolhimento integral ao Tesouro Nacional dos honorários de sucumbência pagos pelo executado.</i>	162

3.1.6 – Projeto de Lei Complementar

Nº 251/2020, da Senadora Rose de Freitas, que <i>altera a Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para fixar em 3 (três) dias úteis o prazo para a emissão de certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e para que os órgãos ou entidades públicas realizem a baixa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).</i>	170
--	-----

3.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 51/2020, do Senador Eduardo Girão, que <i>estabelece regras para o funcionamento da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP), e da outra providencias.</i>	176
Nº 52/2020, do Senador Angelo Coronel, que <i>institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas e instituições que se destaquem nos campos da assistência social e proteção dos vulneráveis, em especial no âmbito da saúde.</i>	180



3.1.8 – Requerimentos

Nº 2542/2020, do Senador Luis Carlos Heinze e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos em outubro de 2020, destinada a discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre risco de ameaça externa, devido ao recebimento de encomendas suspeitas provenientes da Ásia.	187
Nºs 2520, 2527, 2529, 2530, 2541 e 2543/2020, de diversos Senadores, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2542/2020.	192
Nº 2544/2020, do Senador Luiz do Carmo, de retirada do Projeto de Resolução nº 46/2020.	204
Nº 2545/2020, da Senadora Mara Gabrilli, de adição de assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo nº 452/2020	206

PARTE III**4 – RESOLUÇÕES**

Nº 16/2020, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) (proveniente do Projeto de Resolução nº 48/2020).	209
--	-----

Nº 17/2020, que autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América) (proveniente do Projeto de Resolução nº 49/2020)	211
--	-----

Nº 18/2020, autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América) (proveniente do Projeto de Resolução nº 50/2020).	214
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	217
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	220
--	-----

7 – LIDERANÇAS	221
-----------------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	223
--	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	227
---	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	231
---	-----

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	271
--------------------------------------	-----



Ata da 94^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 21 de outubro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 18 horas e 27 minutos e encerra-se às 20 horas e 5 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

94ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 21/10/2020 07:00:00 até 21/10/2020 20:30:00

Votos no período: 21/10/2020 07:00:00 até 21/10/2020 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	
República	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olímpio	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X

21/10/2020 20:30:47





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

94ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 21/10/2020 07:00:00 até 21/10/2020 20:30:00

Votos no período: 21/10/2020 07:00:00 até 21/10/2020 20:30:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
República	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 74 senadores.

21/10/2020 20:30:47



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes em Plenário, as inscrições serão feitas na lista específica de inscrição.

V. Exa. está inscrito desde ontem, quando eu tinha uma lista de seis oradores e V. Exa. se rebelou, saiu do Plenário e disse que só falaria hoje.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

Item 1 da pauta.

Mensagem nº 55, de 2020 (nº 201, de 2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alexandre Costa Rangel, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.

Parecer nº 25, de 2020, da CAE, Relator da matéria foi o Senador Ciro Nogueira, favorável.

Passa-se à discussão e à votação da indicação para a Comissão de Valores Mobiliários.

Informo aos Senadores em Plenário que, em seguida, iremos fazer a votação da indicação para o Supremo Tribunal Federal.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da votação.

Seguindo as orientações do Senador Irajá, os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra para o primeiro Senador inscrito, Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (PSD - AM. Para discursar.) – Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, ontem, eu me posicionei aqui na tribuna e agradeci ao Presidente da República, Senhor Jair Bolsonaro, que atendeu um pleito da nossa bancada, da bancada do Estado do Amazonas. É sobre o concentrado. O concentrado é um produto que produz refrigerantes. E agradeci a postura do Presidente em manter esse importante setor na economia do Estado do Amazonas.

Para nossa surpresa, no decreto que saiu, havia um erro em relação ao que nós aspirávamos. Nós conversamos com a equipe econômica, com o Secretário da Receita Federal e pedimos ao Presidente Bolsonaro que fizesse a mudança.

Eu estou voltando aqui, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, para dizer que o Presidente Jair Bolsonaro atendeu o nosso pleito. Em meu nome, em nome da bancada do Estado do Amazonas, dos três Senadores, dos Deputados Federais e, principalmente, em nome do povo amazonense, nós queremos agradecer a sensibilidade que o Presidente da República teve em relação à nossa região. Isso demonstra claramente que ele é um Presidente de todos e que está governando para todos.

O importante para a gente é manter os segmentos que estão na Zona Franca de Manaus. A perda com a saída da Coca-Cola, por exemplo, do Amazonas... Ela não sairá do Amazonas, ela sairá do Brasil. E internacionalmente não é um bom recado que se dá para o mercado internacional quando uma marca como a Coca-Cola sai do Brasil.

Agora, se faz um recado internacional de que aqui no Brasil se respeitam as regras, principalmente aquelas que dão isenção fiscal, para que se faça investimento e se gere emprego. Com isso, mostramos ao mundo que a segurança jurídica pode e deve estar na cabeça de qualquer investidor para vir para o Brasil.



Por isso, Sr. Presidente, me apresso a acalmar aqueles que estão investindo, porque nós garantimos a competitividade e iremos garantir, com certeza absoluta, também que se faça justiça a que o crédito dado pelo IPI na produção de concentrado possa ser gerado nas outras esferas, até no engarrafamento.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero agradecer – e era isso que eu ia falar ontem, Sr. Presidente, e V. Exa., naturalmente, respeitou uma lista.

Então, em meu nome, em nome da bancada federal do Estado do Amazonas e em nome do povo do Amazonas, muito obrigado, Presidente Bolsonaro, pela grande ajuda que o senhor deu a um setor tão importante da produção e da geração de emprego do Estado do Amazonas.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – O que o Senador Omar está dizendo é correto, corretíssimo, mas foi preciso que nós alertássemos para o erro do edital de ontem. Continha um erro gravíssimo no edital.

E eu quero crer, Senador Omar... Todos os elogios ao Presidente Bolsonaro, que, imediatamente, mandou fazer a correção, mas havia ali uma casca de banana para nós, o que quer dizer que o Ministério de Economia ainda não esqueceu a ojeriza que tem pela Zona Franca de Manaus. É preciso que estejamos alerta sempre com isso. Nós chamamos, nós alertamos para um problema, e foi corrigido; aí sim, o Presidente merece elogio. Não é favor, mas, de qualquer maneira, ser tratado com decência é sempre bom.

Era isso aí, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Líder Rogério Carvalho.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Pela ordem.) – Presidente, eu quero cumprimentar a todos os Senadores e Senadoras, mas nós fizemos uma reunião de Líderes, onde definimos a nossa pauta de trabalho até o dia 15 de novembro e, nessa reunião de Líderes, ficou estabelecido que hoje seria um esforço concentrado – ontem e hoje; aliás, de segunda até hoje –, para a gente fazer as sabatinas e votar as autoridades, e, na semana que vem, nós teríamos, nos dias 3 e 4, sessão do Congresso e do Senado: do Senado, 3; e 4, sessão do Congresso.

Então, eu queria, para que a gente possa garantir uma certa regularidade no nosso funcionamento, e em respeito a todos os Líderes que não se reuniram para rever a pauta para refazer o acordo, que a gente mantivesse aquilo que foi acordado na reunião de Líderes e que também a gente mantivesse aquele acordo que foi feito de uma sequência de votações, para que as coisas pudesse transcorrer cumulativamente, em termos de aprovação de projetos de grande interesse dos diversos Líderes e das diversas bancadas.

Então, deixo aqui essa questão de ordem para que V. Exa. possa avaliar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, é no mesmo sentido do Líder Rogério.

Acredito que ficaria de bom-tom se, neste esforço concentrado desta semana, nós votássemos as autoridades, conforme tínhamos estabelecido.

Veja, hoje tivemos uma sessão exaustiva na Comissão de Constituição e Justiça: foram nove horas de sabatina ao Dr. Kassio Marques, candidato a Ministro do Supremo Tribunal Federal. Fomos votar outras autoridades desde ontem.

Em princípio, em relação às matérias, posso até nem ter objeção. Só que me parece que



para algumas matérias que estão sendo propostas extrapauta é necessária uma análise mais pormenorizada. Em algumas, o relatório está por chegar ou chegou ainda há pouco aqui; outras são controversas e necessitam de um debate mais aprimorado por parte, principalmente, da oposição, como é o tema da autonomia do Banco Central.

Então, Presidente, o apelo que faço é o seguinte: conforme o que havia sido anteriormente discutido no Colégio de Líderes – inclusive, não estava na última reunião do Colégio de Líderes, mas sei que foi deliberado –, que nós cumpríssemos o rito, votássemos as autoridades e deixássemos conforme está previsto: as votações no dia 03 no Senado; e, no dia 4, nós realizamos a sessão do Congresso Nacional, inclusive, com a apreciação de vetos que estão pendentes, importantes para o Brasil, como é o veto em relação à desoneração.

Eu não estou nem arguindo o art. 170 do Regimento Interno, porque o art. 170, *per se*, obviamente fala da necessidade prévia da comunicação da pauta e dos temas.

Então, pelo acordo, óbvio, e pelo que já foi debatido inclusive no Colégio de Líderes, é o apelo que faço a V. Exa. e aos demais Líderes: que a gente cumpra o calendário, sem nenhum juízo de mérito em relação às matérias, mas só para ter o respeito ao rito do Colégio de Líderes, em primeiro lugar, e ter também uma análise pormenorizada dos temas com o tempo necessário para que as Lideranças e as Sras. e Srs. Senadores possam emitir opinião.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, o Líder Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Senadores, eu conversei com muitos Senadores hoje e, sendo esta uma Casa política, uma Casa de entendimento, sem ter a pretensão de alterar conteúdo do que foi discutido no Colégio de Líderes, houve uma proposta do Líder do Governo, Fernando Bezerra, para que pudessem entrar quatro pautas adicionais.

Logicamente, isso criou um certo ruído – com todo respeito às pautas e ao Senador Fernando Bezerra –, mas eu encaminharia, Sr. Presidente, no sentido, até para ter uma pauta... Hoje foi uma pauta extenuante, essa semana foi, mas seria uma pauta importante para o Brasil.

Quero falar aqui que o Senador Plínio Valério, meu amigo – e nem do meu partido é –, tem o projeto de autonomia do Banco Central, que é uma matéria que carece realmente de ser executada para que se pare de vez, na nossa história, com o uso político do Banco Central, seja em qualquer circunstância, e o Banco Central prestando contas somente ao Congresso Nacional.

Então, eu pediria aos Srs. Líderes e a todos os Senadores que nós pudéssemos nesse esforço...

Nós temos um projeto, que eu vejo também como fundamental, que é dos depósitos voluntários.

Eu estava até dizendo à Senadora Kátia, que acaba sendo uma guia minha aqui, que eu presto atenção em tudo o que ela fala sobre economia, tudo o que ela fala sobre propostas para o nosso Brasil. Já foi Ministra, já foi Deputada... Eu estava até brincando, na sabatina do TCU, que ela deveria estar lá no TCU, como representante mais do que legítima do Senado e do povo brasileiro.

Mas que nós fizéssemos um acordo para votar esse projeto, no dia 3, e adiantássemos hoje esse projeto do Banco Central. Isso tem que ser num amplo acordo. Não é uma sangria desatada, mas eu vejo que é uma pauta extremamente positiva.

(Soa a campainha.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Como também vejo que é uma pauta extremamente positiva a de discutirmos e avançarmos, nesta Casa, com a Lei de Falências. As empresas estão todas arrebatadas e precisando, neste momento, desse impulso do Congresso Nacional.

Não é pauta para o Governo, não é pauta para o Brasil. Em várias circunstâncias, nós temos acordado aqui o que parecia impossível.

Eu disse ao Senador Fernando Bezerra, como vários Senadores disseram: olha, as quatro



pautas não dão para discutir, mas, para o que está muito avançado e discutido – e aí seria uma homenagem também ao Senador Plínio Valério –, que nós fizéssemos a votação no dia de hoje, aproveitando este quórum bastante significativo para votar autoridades, e pudéssemos fazer isso, que é um sonho na área...

(Interrupção do som.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – ... Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Pacheco, questão de ordem.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de aderir à fala do Senador Major Olimpio, dada a importância dos projetos aqui sustentados por S. Exa., e dizer que, da parte do Senador Fernando Bezerra, Líder no Senado, houve, inclusive, uma proposta para inclusão em pauta do Projeto 3.819, de 2020.

É um projeto cujo parecer já foi lido pelo Senador Acir Gurgacz. É um projeto do nosso partido, de autoria do Senador Marcos Rogério. Eu gostaria que V. Exa. o submetesse dentro do conjunto de projetos importantes que, na manhã de hoje, nós tratamos com o Líder do Governo.

Imagino que V. Exa. possa consultar o Líder do Governo também em relação a esse tema e submeter à apreciação do Plenário, dada a importância do projeto.

Muito obrigado.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Senador...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu estou fazendo uma ordem de inscrição. Daqui a pouco, eu dou a palavra a V. Exa.

Questão de ordem, Líder Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Eu indago a V. Exa., porque a Senadora Daniella está de licença, ela se afastou, mas nós já tínhamos combinado aqui para votar o Fust.

No Projeto 172, que é o de destinar os recursos do Fust para a banda larga nas escolas, o parecer estava pronto, com acordo do Governo para votar essa matéria. Então, eu faço um apelo, pois já estava na pauta e foi retirado.

Da mesma forma, eu quero fazer um apelo também a V. Exas.: há um projeto que foi votado, por unanimidade, na Câmara, que é internet das coisas. Foi aprovado, por unanimidade, porque hoje é impossível qualquer investimento em qualquer sensor, porque tem que pagar taxa de fiscalização, de instalação no Concine e na EBC. É inviável.

Então, há que se aprovar a lei, que foi aprovada por unanimidade, o 6.549, para que a gente possa já implementar a política de internet no Brasil, a internet das coisas, para que você possa, remotamente, cuidar da agricultura, fazer uma série de conferências. Hoje, é impossível.

Quero chamar a atenção de V. Exas.: já houve mais de 11 milhões de fraudes no Brasil, fraudes eletrônicas. Só com relação ao auxílio emergencial, foram mais de um milhão de fraudes, R\$1 bilhão. Se a gente não votar uma matéria como essa, isso vai replicando.

Então, eu concordo plenamente em votar a questão do Banco Central, mas queria retomar a pauta, o projeto do Fust, da Senadora Daniella Ribeiro, o 6.549 e o 4.554, Presidente, como havíamos combinado lá atrás.

Eu acho que são importantes para o Brasil essas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –



Questão de ordem, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Presidente, só aqui, na linha do colega, o Rogério, da sua questão de ordem, de fato nós devíamos focar hoje na votação das autoridades. Como já foi colocado, nós tivemos um dia exaustivo. Foram dez horas, enfim, várias horas dessa sabatina, em que vários Senadores tiveram a oportunidade de fazer as suas intervenções.

Nós tivemos um debate para realização desta semana, acordado em Colégio de Líderes.

Então, eu queria pedir a V. Exa. que seguíssemos aquilo que nós tivemos entendimento na semana passada, focássemos hoje nas autoridades e seguíssemos com essa nova pauta, entre elas o Banco Central para a próxima semana; e, no dia 3 e no dia 4, a sessão do Congresso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a minha colega Senadora Eliziane está, democraticamente, aqui fazendo o apelo para que a gente possa priorizar a votação, no dia de hoje, da vaga do Ministro da Suprema Corte e para que as outras matérias fiquem para semana que vem, mas eu estou, de já, adiantando que o PDT não vai fazer nenhum tipo de objeção. Se, claro, todos concordarem em tocar a agenda de hoje, nós vamos acompanhar, sem problema nenhum, mas, se houver discordância, também estaremos juntos e mobilizados para vir semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu sigo a mesma linha da Senadora Eliziane: vamos votar as autoridades hoje e prorrogar essa outra pauta para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu...

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu acato o desejo da maioria, óbvio, eu sou uma democrata, mas bastante intrigada e decepcionada.

Esta semana, na verdade, nós fizemos votações necessárias, mas todas as votações que fizemos aqui são para aumento de despesa pública.

Todas essas indicações com os salários, assessores e tudo mais são um rol de gastos e despesas que nós estamos aumentando. Está na Constituição, está na lei e é importante, mas seria importante nós votarmos algo para compensar esse aumento de gastos, de custos e de despesas.

Nenhum desses indicados aqui ganhará menos do que R\$35 mil. Tudo bem, está na lei, está na regra, mas poderíamos, sim... Qual é o motivo pelo qual nós não podemos votar hoje a independência do Banco Central, que já está aqui há uns 10 anos ou mais provavelmente? E a possibilidade de o Banco Central poder remunerar os depósitos voluntários para evitar despesas, para evitar pagamento de juros, para evitar o aumento do custo da dívida pública?

Como é que nós vamos explicar isso lá fora? Que nós estamos votando esse aumento de despesa estrondoso, votando a independência do Banco Central e não podemos votar evitando as compromissadas, que está sujando a dívida pública?

Se nós alterarmos essa lei, a nossa dívida pública vai sair de 90 para 70, gente! Isso não é importante, não?! O projeto tem três linhas, Presidente. É apenas permitindo que o Banco Central possa receber depósitos voluntários remunerados, ao invés de fazer uma despesa dobrada de emitir as compromissadas.

Sinceramente, olha, eu acato a maioria, mas eu não poderia deixar de fazer aqui esse debate.

Durante todo o período da pandemia, votamos em uma velocidade enorme tudo o que era de gasto, tudo o que era de despesa para os Governadores, para a saúde, para a micro e pequena



empresa; era uma agilidade tremenda. Agora, por que temos tanta dificuldade em votar as questões da macroeconomia, da política monetária?

O Brasil, gente, está pagando 8% de juros longos. Nós já estamos com 5% de juros de dois anos. Sinceramente, não há justificativa! Eu quero registrar a minha decepção.

Gostaria de perguntar ao Senador Davi e ao Líder Fernando Bezerra, esse projeto de lei, das compromissadas, dos depósitos voluntários, eu gostaria de saber...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... se há algum planejamento de pauta para um futuro breve?

Obrigada, Presidente.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente.

Eu queria só fazer...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Weverton...

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Peço desculpas aqui ao Plenário e a V. Exa., porque eu estava aqui preso num diálogo com o Senador Randolfe sobre a política de Macapá e de lá do querido Sergipe, Aracaju. Então, eu acabei sendo pego de surpresa por V. Exa.

Quero deixar claro que eu já fui questionado aqui. O PDT é totalmente contra a questão da autonomia do Banco Central. Isso é só uma pauta de partido que eu quero deixar registrada, porque, da forma como eu falei, eu relativizei.

Então, no mérito, no seu debate, nós iremos nos posicionar contra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixa eu fazer um entendimento, Senador Fernando.

O Senador Cid deseja falar?

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Pela ordem.) – Não, era só para lembrar o Senador Contarato, o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Soraya que só faltam eles para concluir a votação dessa indicação à CVM.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Presidente Davi, permita-me um...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio. **O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, eu fico aqui ouvindo os depoimentos e não sei o que é mais importante: esse redemoinho, esse furacão que a Covid-19 proporcionou no mundo inteiro, com gastos, com aperreio, com alarmes, se é a gente dar segurança ao investidor, com o projeto do Banco Central, ou se é votar uma autoridade – eu votei "sim" na Comissão – que ainda não tem nem a vaga! O que é mais urgente? A gente está defendendo aqui votar uma autoridade, uma autoridade que não tem a vaga ainda de Ministro do Supremo, e que pode esperar, portanto. Já está aprovado na Comissão, e eu votei a favor.

Ou o projeto do Banco Central, como disse a Senadora Kátia. Estava aqui há sete anos. O Arthur Virgílio tinha esse projeto, me pediu, eu mudei um pouco e, se aprovado agora, vai trazer segurança jurídica, porque o Banco Central é o responsável pela moeda. O Banco Central precisa traçar a sua política e executar, e dessa segurança precisam os investidores internos e externos.

Mas não, a gente quer votar uma autoridade cuja vaga talvez surja no final do ano.

Portanto, fica aqui, Presidente, a minha posição. Esse projeto já está discutido ao extremo, e é benéfico para o País, porque vai trazer segurança monetária, financeira e jurídica, posto que o Banco Central é responsável pela moeda brasileira. Fica aqui o meu protesto.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS -



PB) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Questão de ordem, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Pela ordem.) – Presidente, 12 anos atrás eu apresentei exatamente um projeto assim. A maioria dos países tem o seu Banco Central independente. A maioria dos países segue exatamente o que o Senador e a Senadora acabaram de falar. Eu gostaria de dizer que é necessário que nós, o mais rapidamente possível, votemos o que será melhor para o Brasil.

Temo que, se nós não votarmos, amanhã haja um reflexo grande na bolsa de valores e em toda a área financeira.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, Senadora Kátia, Senador Major Olímpio, deixem-me tentar fazer uma mediação aqui.

Senador Fernando, nós temos uma sessão do Congresso marcada para o dia 4 de novembro. De fato, parte dos Senadores que levantaram uma questão de ordem em relação à pauta estão, do ponto de vista do ato do Congresso Nacional de deliberação remota, certos, porque nós estabelecemos um prazo de 24 horas para divulgação da pauta. Então, eu quero seguir dentro da conciliação e do entendimento. Eles estão certos em relação ao ato do Congresso, mas havia um encaminhamento, de fato, de nós votarmos hoje – que foi uma conversa ontem – três projetos: a autonomia do Banco Central... Senador Fernando faz uma lembrança importante: se nós tivéssemos sessão do Congresso esta semana na quinta-feira – e não foi possível construir um entendimento para a sessão do Congresso –, nós faríamos a sessão do Congresso e não faríamos sessão deliberativa. Como não haverá a sessão do Congresso Nacional no dia de amanhã, nós estamos tentando antecipar para hoje a possível sessão extraordinária de amanhã para que nós pudéssemos resolver essa pauta conciliatória que estava sendo construída.

Só que, concretamente, o Líder Rogério Carvalho fez um compromisso em relação aos outros dois projetos, desde que nós votássemos o projeto de lei de remuneração dos depósitos voluntários.

Qual é o impasse? O impasse é que vários Líderes que me abordaram ainda há pouco no Plenário entenderam que se fosse possível votar hoje, só se votaria a autonomia do Banco Central. O problema é que o outro projeto, o PL 3.819, de autoria do Senador Marcos Rogério, relatado pelo Senador Acir, que trata do transporte coletivo interestadual, também estava na agenda para que a gente deliberasse hoje. Então, era uma conciliação. Era o projeto do transporte coletivo como primeiro item, o segundo item era a remuneração dos depósitos voluntários e o terceiro item era a independência do Banco Central. Isso era o que estava construído.

Só que, quando eu entrei no Plenário, eu conversei com vários Líderes, como se manifestaram agora. Cinco Líderes se manifestaram favoravelmente à votação e cinco Líderes se manifestaram contrários à votação.

Como eu tenho que decidir, eu quero decidir.

E como Presidente, que faz a pauta das sessões, eu vou colocar os três projetos na sessão do dia 3 de novembro e não vou tirar mais da pauta. Quem quiser votar "sim" vota "sim", quem quiser votar "não" vota "não". Mas dia 3 de novembro, um dia antes da sessão do Congresso, e esse é o que eu estou vendo como um entendimento de votação... E como a Senadora Kátia Abreu disse que esses projetos estão, por exemplo, como a autonomia do Banco Central, há mais de dez anos sendo debatida no Senado... Dez dias a mais ou dez dias a menos, não vamos resolver esse impasse.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, estará na pauta do dia 3. Já está definido pela Presidência que os três projetos importantes



que seriam votados hoje por acordo serão transferidos para o dia 3 de novembro, na ordem estabelecida pela Presidência.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente. Só encarecer a V. Exa., me parece que há um consenso de votarmos o dos depósitos voluntários e o do Banco Central. Então, pelo menos, que deixasse para o dia 3 esse terceiro projeto e esses dois fossem consensuados...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Major Olimpio, o problema é que o Líder Rodrigo Pacheco e o Senador Acir, pela Bancada do PDT, também não aceitam que seja votado em separado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Pela ordem.) – Um Líder só não pode atrapalhar uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ou nós vamos...

Não está pautado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Democracia é maioria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Legislativo é maioria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Qual a urgência? Não vai pautar para o dia 3 de setembro, correndo o risco de não haver quórum, com eleições municipais? E uma coisa que o mundo clama, segurança jurídica?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou decidir...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Vamos votar Ministro do Supremo para uma vaga que não existe?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A vaga existe, Senador Plínio.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Não, ainda não existe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Existe, vagou dia 13.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Ainda não existe. Então, veja, qual a pressa que há? Dia 3, Presidente, não vai haver quórum.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu tenho que decidir. Pelo ato do Congresso Nacional...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Tem que decidir, mas está decidindo errado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Plínio, eu respeito a posição de V. Exa. Eu quero votar a autonomia do Banco Central, eu quero votar a remuneração dos depósitos voluntários e eu quero votar o projeto do transporte coletivo. Eu quero votar. Só que eu quero fazer um acordo, porque pelo ato do Congresso, nós não teríamos nem uma agenda hoje. Só se tivéssemos entendimento. Como não há entendimento, não há agenda. Pronto.

E dia 3, eu estou avisando hoje no Plenário que dia 3 de novembro, os Senadores remotamente decidam se votam "sim" ou "não", onde estiverem, fazendo campanha para Prefeitos e Vereadores



ou aqui em Brasília.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Mas deixe o meu microfone ligado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Presidente, no dia 3, vota presencialmente,...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou encerrar a votação.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... ou vota remotamente, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vota de qualquer maneira.

Vou encerrar a votação. Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 50; NÃO, 11. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Está aprovado o nome do Sr. Alexandre Costa Rangel para exercer o cargo na CVM.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Presidente. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – V. Exa. poderia fazer a inversão de pauta e colocar já o nome do Ministro Kassio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Já é agora. Foi por telepatia.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT) – Vamos votar, então. Parabéns. Ô, que maravilha!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como eu imaginei que V. Exa. iria pedir, eu já vou colocar na pauta.

Projeto... Perdão.

Mensagem nº 59, de 2020. Item 2 da pauta.

Peço a atenção dos Senadores e Senadoras para esta votação.

Mensagem nº 59, de 2020 (nº 565/2020, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Kassio Nunes Marques para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro José Celso de Mello Filho.

Parecer da CCJ, Relator da matéria: Senador Eduardo Braga, a quem desejamos pronta recuperação. Relatado pelo Relator *ad hoc* Senador Rodrigo Pacheco na CCJ.

Passa-se à discussão e à votação. Informo ao Plenário que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição desta Casa, ou seja, pelo menos 41 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)



O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS) – Presidente, pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Presidente, eu estou recebendo muitos telefonemas do Rio Grande do Sul e gostaria que V. Exa. esclarecesse: o veto da desoneração sai no dia 4 ou haverá adiamento? Porque eu acho que está na hora, Presidente, de não mais adiar. Vamos para o voto. Gostaria de uma resposta de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos fazer, Senador Lasier. Muito obrigado pela pergunta e pelo questionamento de V. Exa.

Eu quero até aproveitar esta oportunidade para registrar que, pelo menos nos últimos dois meses, nós estamos tentando seguidas vezes fazer uma reunião do Congresso Nacional para deliberação dos vetos. Infelizmente, a votação remota do Congresso Nacional impõe algumas barreiras para a Presidência. Por que barreiras? Porque esse modelo de votação remota não conseguiu ser aperfeiçoado para uma sessão conjunta do Congresso. A gente faz uma sessão do Congresso na Câmara dos Deputados diferente do modelo que regimentalmente num período normal nós adotamos, às 10 horas da manhã. Depois, fazemos uma sessão do Congresso Nacional às 16h no Senado. Depois, retornamos para a Câmara às 19h para continuidade da sessão do Congresso. Como nós não conseguimos tecnicamente fazer uma sessão conjunta de Deputados e Senadores, nós temos esse impasse. E eu estou apelando há praticamente dois meses para os Líderes, especialmente do Congresso, do Governo, da situação, independentes e da Oposição, para que eles possam conciliar a votação do Senado e da Câmara na sessão do Congresso. São muitos vetos, são PLNs importantes e eu preciso deliberar sobre essas matérias.

Quando eu estabeleci, Senador Lasier, 15 dias atrás, a votação do dia 4 de novembro, é a data fatal para a deliberação. Só haverá uma maneira de nós não termos sessão do Congresso no dia 4 de novembro: os Deputados e Senadores não darem presença na sessão e nós não atingirmos o quórum. Mas, dia 4 de novembro, às 10h, se Deus permitir, eu estarei no Plenário da Câmara dos Deputados tentando abrir a sessão do Congresso. Mas eu preciso de quórum. Da última vez, este Presidente levou a fama de ter cancelado a sessão do Congresso. Ao contrário, nós não tivemos o quórum para abrir a sessão.

Então, agora eu peço a Deputados e Senadores que querem votar os vetos, seja para manter ou para derrubar, que estejam no dia 4 de novembro, às 10h, para deliberação, independente do entendimento entre Governo e oposição e independente desta Casa.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Presidente, questão de ordem.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Pela ordem.) – Vamos fazer presencial no dia 4, Presidente. Vamos fazer a sessão do Congresso presencial.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Pela ordem.) – Na sessão do dia 3, se conseguir colocar o PL 172, que é do Fust, já foi solicitado aqui pelo Senador Izalci, já tem um acordo formado entre o Governo e todos os Líderes. Então, se puder colocar no dia 3 de novembro o 172, é sobre o Fust, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Diego Tavares, eu estabeleci os três projetos. Há uma certa divisão na Casa. Mas nós temos um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze projetos que vamos deliberar na reunião de Líderes, mas esses três estarão na pauta. Eu sei que o PL 172, que era relatado pela Senadora Daniella, que se licenciou para a ascensão de V. Exa., está nas prioridades. Inclusive, já fiz a designação de V. Exa. para Relator da matéria. Estará no debate, no Colégio de



Líderes, para apreciação.

Solicito aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. Senador Lasier Martins, Senador Fabiano Contarato, Senador Márcio Bittar, Senador Renan Calheiros, Senadora Eliziane Gama, Senador Wellington Fagundes, Senador Marcelo Castro. Eu estou chamando os Senadores que eu sei que estão na Casa para a gente concluir essa votação com todos os Senadores que estão presentes no esforço concentrado.

Concedo a palavra ao Líder Izalci Lucas enquanto aguardamos a votação no Plenário.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, ontem, terça-feira, sob a Presidência do Senador Confúcio, nós fizemos uma reunião do Covid, da Comissão Especial do Covid. E lá nós convidamos todos os institutos que trabalham com a vacina. Estavam presentes o representante do Instituto Butantan, a Sociedade Brasileira de Imunologia, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva, a Tecpar (Instituto de Tecnologia do Paraná), e também da Fiocruz, Fundação Oswaldo Cruz. Além disso, um representante da Anvisa e do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde.

O debate foi muito importante, tendo em vista que talvez o maior sonho hoje do brasileiro é a vacina, óbvio. Quem não quer voltar para este Plenário aqui e dar um abraço? Quem não quer realmente ver os seus filhos e os seus netos vacinados? Então, nós debatemos isso ontem.

E hoje de manhã o Senador Confúcio, o Senador Randolfe, a Deputada Mariana Carvalho, que é médica, o Deputado Vinicius e eu tivemos uma conversa, viemos aqui, inclusive, no Senado e foi feita uma declaração com o Presidente do Instituto Butantan.

O Instituto Butantan é responsável por mais da metade das vacinas de H1N1, é quem mais produz vacinas antigripe – temos aqui especialistas, está aqui o Nelsinho Trad, que é médico –, e está fazendo agora, em fevereiro, 123 anos. Então, o que o Instituto Butantan fez? Ele comprou, assinou convênio e vai fabricar aqui no Brasil, tecnologia do Instituto Butantan, mais de 40 milhões de vacinas. Estão vindo 6 milhões e o Instituto Butantan, então, vai produzir mais 40 milhões de vacinas.

E ficou muito claro para nós que a vacina não é para a população de São Paulo. A vacina é para todo o País. Então, não há que partidarizar, não há questão ideológica. O que mais queremos hoje é isto: sermos imunes a esse vírus, a essa pandemia.

Estivemos depois – o Senador Randolfe esteve também – na Anvisa e percebemos... Ontem mesmo eu tive a oportunidade de elogiar todos aqueles que foram indicados pelo Presidente Bolsonaro, pela capacidade de todos que foram votados aqui, inclusive da Anvisa. O Almirante, com muita responsabilidade, muita competência, de uma forma republicana. Ninguém foi pedir nada. Estivemos lá e eu espero que realmente todos os brasileiros possam, de fato, o mais rápido possível, ser vacinados. É tudo o que queremos.

E não e só essa vacina do Instituto Butantan.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Nós temos, olhem aqui, 179 pesquisas e 44 delas já estão sendo testadas. Inclusive, a de Oxford, do Reino Unido; do MRA, dos Estados Unidos; do CoronaVac; BTN162, EUA e Alemanha.

Então, não é a questão de uma ou outra; qualquer vacina que possa proteger e imunizar a população é o que queremos, é o que sonhamos. Então, não vamos criar nenhum problema ideológico, partidário com relação a essa questão que não pode ser colocada acima do interesse da população.

Quero parabenizar o Senador Confúcio, que promoveu essa reunião do debate, na Comissão, sobre as vacinas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nós estamos aguardando...

A Senadora Mailza chegou.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Acabou de votar.

Eu estou aguardando o Senador Fabiano.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Rapidamente, Presidente. É só para registrar a presença, aqui no Plenário, do Governador do nosso Estado irmão, do Estado do Pará, nosso querido Governador Hélder Barbalho.

Permita-me só em um segundo destacar o que foi dito ainda há pouco pelo Senador Izalci. Nós estivemos hoje com o Governador Doria. Ontem, o Governador Hélder e outros 24 Governadores estiveram reunidos com o Ministro da Saúde. Veja, nós estamos falando de uma junção de forças políticas e que não tem partido, aliás, que é uma junção que não é da política. Ter vacina em relação a essa tragédia que nós, brasileiros, enfrentamos é uma questão de humanidade. É simplesmente isso. É uma questão necessária para todos os brasileiros, brasileiras e para toda a humanidade.

Faço esse registro sobre essa luta comum pela vacina, destacando a presença aqui do querido Governador Hélder Barbalho, do nosso Estado irmão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Queria, Senador Randolfe, cumprimentar o Governador Hélder Barbalho, Governador do Estado do Pará, que está no Plenário do Senado Federal, muito bem acompanhado, diga-se de passagem, pelo seu pai, Senador Jader Barbalho.

Seja bem-vindo, Governador!

Eu vou aguardar o Senador Fabiano Contarato, que pediu à Mesa para aguardar, porque ele está se dirigindo ao Plenário para votar.

E esse é o quórum que nós tínhamos sido informados pela Secretaria-Geral da Mesa, de 67 Senadores presentes na semana do esforço concentrado.

Novamente, eu queria agradecer a presença de todos os Senadores e de todas as Senadoras; registrar novamente o trabalho exaustivo, mas exitoso, tanto da Comissão de Assuntos Econômicos como da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Infraestrutura, da Comissão de Meio Ambiente e, naturalmente, da Comissão de Constituição e Justiça, que, ao longo desta semana de esforço concentrado, fizeram a sabatina de todos os indicados para as agências reguladoras, para a Comissão de Valores Mobiliários, para o Tribunal de Contas da União e a indicação para o STF.

Quero exaltar e cumprimentar este Colegiado e aproveitar novamente esta oportunidade para, a partir da indagação do Senador Lasier Martins sobre a sessão do Congresso Nacional, informar aos Senadores e as Senadoras que, no dia 4 de novembro, como foi acordado 15 dias atrás, teremos a sessão do Congresso Nacional para a deliberação dos vetos e dos PLNs na sessão do Congresso.

E, no dia 3, já temos os três primeiros itens da pauta, estabelecidos no entendimento na sessão de hoje, que são: o PL 3.819, de 2020, como primeiro item, que trata do transporte terrestre coletivo interestadual; o projeto de remuneração dos depósitos voluntários; e, como terceiro item já previamente estabelecido da pauta do dia 3 de novembro, a independência do Banco Central.

O Senador Roberto Rocha pediu para aguardá-lo, porque está a caminho.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –



Pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Apenas para informar a V. Exa., já que o assunto da vacina foi aqui tocado, que eu sou o Relator da matéria do projeto do Senador Alessandro sobre a questão da distribuição da vacina no nosso País. Já fizemos duas reuniões com a equipe de vacinação do Ministério da Saúde e, provavelmente, em mais duas semanas, já entregaremos o projeto devidamente relatado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O Senador Roberto Rocha pediu para aguardarmos porque ele está se dirigindo ao Plenário. E o Senador Fabiano Contarato também.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Então, nós teremos 68 Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Rapidamente, Presidente, apenas para pontuar o que eu queria falar anteriormente, que é sobre a argumentação que, às vezes, é usada nesta Casa para acelerar a colocação de projetos em pauta. Nós temos que ter muito cuidado, porque emergência para nós é calamidade pública, é assunto de vida ou morte. Bolsa de valores não é argumento para pautar o Senado Federal. Essa é a minha opinião, humildemente, Presidente. Portanto, eu espero que a gente não venha a utilizar esse tipo de argumento aqui, porque para nós é pouco relevante.

Além do mais, outro argumento que é muito reiterado aqui, que eu gostaria de enfatizar, é a questão de a matéria ser antiga. A matéria, às vezes, é antiga por quatro razões: ou porque é muito polêmica, ou porque é inconclusa, ou porque é complexa, ou porque é irrelevante. Eu não acredito que a autonomia do Banco Central seja irrelevante. Portanto, se está tramitando há muito tempo, é porque é polêmica e inconclusa. Portanto, não deveria ser pautada na pressa.

Eu estou fazendo este pronunciamento apenas para justificar a quem está nos assistindo por que da sua decisão e da decisão da maioria de colocar isso para a semana que vem ou para o dia 3 ou para quando seja, para que gente tenha tempo de fato de analisar, atualizadamente, a discussão. O fato de ela ser discutida daqui a não sei quantos anos não importa. Nós temos que nos atualizar a respeito. Afinal, passamos a semana votando assuntos importantíssimos, que, portanto, detiveram a nossa atenção.

Por fim, chamo a atenção dos Senadores para um documento apócrifo que chegou ao meu gabinete – deve ter chegado a alguns gabinetes também, porque está ocorrendo essa nova estratégia –, um documento apócrifo, cheio de estudos de várias entidades, defendendo a aprovação da lei do gás. E a carta de encaminhamento – até demorei para falar porque eu estava esperando a confirmação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... não é assinada e vem com um parágrafo final que diz assim: "Pelo exposto, envio aos caros colegas Senadores o material produzido por diferentes segmentos [inclusive com erro de português] setoriais da academia e da imprensa sobre o tema". Depois, eu fui apurar, e esse documento vem de uma associação, que junta outras associações, mas a carta de encaminhamento não é assinada, é apócrifa e se refere a colegas Senadores.

Então, cuidado com as estratégias. E aos lobistas e às pessoas que trabalham para essas empresas ou associações, que são profissionais e merecem nosso respeito, cuidado para não incorrerem num crime de falsidade ideológica aqui dentro desta Casa.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou chamar agora, pela ordem de oradores inscritos, a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero saudar V. Exa. e todos os meus colegas e dizer que gostaria...
Está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Perfeitamente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES) – Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer um apelo.

A questão da vacina, como bem já registraram, no Plenário, o Senador Izalci e outros que falaram a respeito, é primordial sob o ponto de vista do povo brasileiro. Acho que nós poderíamos nos envolver, sim, Presidente, com muita responsabilidade, registrando um documento ao Presidente da República – eu tenho feito isto de maneira individual, mas poderia ser feito coletivamente – sobre a questão do momento, da necessidade, da urgência de se adotar uma política de discussão pública sobre uma vacina pública, mas com a responsabilidade de fazer esse gesto de aquisição das vacinas o mais rápido possível que se tornar necessário quando as oportunidades aparecem.

Por que digo isso, Sr. Presidente? Nós temos uma pauta extensa de vários assuntos, mas não tem nada mais urgente do que essa vacina hoje no Brasil. Acho que não dá para discutir agora qual é a pátria, qual é a bandeira da vacina. A vacina tem que mostrar, por todas as exigências que são feitas por órgãos competentes e pela comunidade científica, o valor que ela tem, a eficácia que ela terá, colocando a proporcionalidade, se é de 95% de eficácia ou não. Mas é preciso que esta Casa, a nossa Casa, Sr. Presidente – eu lhe faço este apelo – Casa precisa, oportunamente, tomar posição sobre assuntos que são de interesse da população. Esse assunto da vacina, Presidente Davi, precisa ser tratado por esta Casa como uma posição, como uma reivindicação uníssona, para que, no momento em que tivermos os elementos necessários, a gente possa oferecer ao povo brasileiro a vacina. Vetar a vacina por bandeira, por ideologia, está fora do conceito político de responsabilidade pública. Portanto, não dá para aceitar.

Acho que o posicionamento do Congresso, a posição desta Casa, do Congresso, que está sob a responsabilidade de V. Exa., pode, muito bem, colocar isso como uma manifestação de toda a Casa a respeito de nós não termos nenhum veto de qualquer setor, da Presidência ou do próprio Presidente, em relação à aquisição das vacinas.

É isto que lhe peço, Sr. Presidente, mais uma vez, que esta Casa tome posições cuidadosas, mas responsáveis, e atenda o pensamento e a angústia do povo brasileiro, que quer sair desta crise e se preservar de qualquer maneira para ter saúde, saúde com a vacina sendo adquirida. Acho que V. Exa. já ouviu eu me manifestar anteriormente sobre isso, e sei que V. Exa. é uma voz ativa que pode nos ajudar a resolver este assunto.

Era isto que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa noite, Presidente Davi!

Quero cumprimentar V. Exa. e todos os Senadores e Senadoras que estão aí fazendo um esforço concentrado. Quero dizer que eu acompanho a Bancada do PT na votação do Juiz Kassio Nunes Marques para o Supremo Tribunal Federal. Acho, inclusive, que ele foi muito bem na sabatina no dia de hoje. Mas eu, como todos os Senadores, quero falar também da vacina. O Brasil tem 150 mil óbitos registrados, 5,3 milhões de casos confirmados do Covid-19. Minha solidariedade e meu respeito aos familiares e amigos dessas pessoas que, infelizmente, morreram. Oxalá que



em breve a gente possa ter ao alcance da população, à disposição da população a vacina contra o Covid-19!

E, como todos disseram aí e eu também quero enfatizar, não existe nada de partidário, nem ideológico, é a vida das pessoas que está em jogo. Por isso, espero que se confirmem previsões da vacina para janeiro. Não importa o país de origem, importa que seja aqui. Na Europa, alguns já estão levantando uma segunda onda. O Brasil não pode vacilar por questões meramente políticas. Não há nada mais importante do que a vida das pessoas.

O SUS está sendo fundamental nesta pandemia. Milhões de vidas foram salvas pelo SUS. Os mais pobres e desamparados dependem do Estado. Atualmente, todos aqueles, também, que estavam em planos de saúde privados vieram para o SUS e viram como é importante o SUS para todas as nossas vidas.

Daí a necessidade de o Estado brasileiro, cada vez mais, colocar recursos do Orçamento da União exatamente no SUS, valorizar o SUS e a própria seguridade social. Assim, estaremos combatendo a miséria, a pobreza, as desigualdades e, naturalmente, resguardando a saúde da nossa gente, da população brasileira.

Quero, Sr. Presidente, ao terminar, saudar a ONU, que lançou uma campanha global contra *fake news* sobre o Covid-19 e fortalecendo a própria vacina, como falado aqui por inúmeros Senadores e Senadoras. Divulgar notícias falsas colabora para o agravamento da pandemia.

Pare e pense antes de divulgar. Verifique a fonte. Todos juntos, apoiando a campanha da ONU, para que a vacina chegue a todos! Pense antes de compartilhar qualquer notícia.

Sr. Presidente, eu diria que a frase mais certa neste momento é dizer: vamos todos lutar para que a vacina chegue ao Brasil e para todos e todas. Esse debate estreito, pequeno, de qual é o país que originou a primeira fórmula que deu resultado é equivocado, atrasado, e até, eu diria, hediondo, porque acaba levando à morte milhares e milhares de pessoas quando ficam atrasando a vacina.

Eu estou torcendo, como sei que todo o Congresso está, e eu diria que 99,99% do povo brasileiro também, para que a vacina chegue aqui mais rapidamente. Acredito, estou muito esperançoso, mas, como diz o verbo esperançar, ter esperança, lutar, torcer, trabalhar para acontecer.

Que chegue a vacina – oxalá! – até o fim do ano ou em janeiro!

Vacina para todos é obrigação de todos nós, de toda a nossa gente, de todo o nosso povo.

Obrigado, Presidente Davi, mais uma vez, pela tolerância e grandeza de V. Exa.

Aqui eu termino.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Paim.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra Coelho e, em seguida, eu vou encerrar a votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho à tribuna para poder homenagear a decisão de V. Exa. V. Exa. não é apenas o guardião do Regimento desta Casa. V. Exa. preserva o espírito de concórdia, de diálogo entre todos os Líderes aqui representados. De fato, eu fiz um enorme esforço ao longo do dia de ontem e de hoje para construirmos a possibilidade de votação de três projetos importantes que V. Exa. já nominou, que são os projetos relativos à concessão ferroviária, à questão da autonomia do Banco Central e à questão dos depósitos voluntários remunerados do Banco Central.

Havia toda uma expectativa positiva, mas foi uma negociação complexa, porque alguns defendiam a apreciação única e exclusivamente do projeto de autonomia, outros defendiam a apreciação conjunta, e V. Exa. terminou arbitrando de forma positiva, mantendo o clima de entendimento entre os Líderes e assegurando para o dia 4 de novembro a apreciação dessas importantes matérias que vão animar a economia brasileira, que vão referenciar o Senado Federal e o Congresso Nacional como instituições responsáveis pelo cumprimento da responsabilidade fiscal,



colocando o Brasil na condição de poder retomar o seu crescimento e o seu desenvolvimento.

Eu faço apenas um apelo a V. Exa., porque fez parte também dos entendimentos a importância de a gente votar nesta primeira semana de novembro, para mostrar que o Senado Federal, mesmo com eleição, está em sintonia com a pauta que interessa ao Brasil, que é apreciar o projeto já aprovado na Câmara, que trata da Lei de Falências. É muito importante. Essa pandemia machucou, dizimou, liquidou com pequenas, médias e até mesmo grandes empresas, que vão precisar do instrumento de socorro da falência para poder recuperar suas atividades. Então, nada mais importante do que votar a autonomia do Banco Central, o projeto de lei do Senador Rogério Carvalho, que vai dar uma nova leitura à contabilidade do endividamento público do Brasil, e, sobretudo, a Lei de Falências.

Então, é o apelo que faço. Sei que todos os Líderes haverão de apoiar e conto com a sensibilidade de V. Exa. para também anunciar, nos projetos prioritários para a primeira semana de novembro, a deliberação sobre o projeto da Lei de Falências.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando, para aproveitar a fala de V. Exa., como falei ainda há pouco, nós temos 12 projetos que foram elencados no Colégio de Líderes, na reunião antes do esforço concentrado, e o projeto da Lei de Falências está neste rol; assim como está o PL 172, de cuja questão falei ainda há pouco, será relatado pelo Senador Diego Tavares, que era o projeto do Fust, que foi um acordo e um entendimento também com vários Líderes; assim como está o projeto de que o Senador Izalci falou ainda há pouco na tribuna de combate à prática de fraude eletrônica.

Então, nós temos um rol de 12 projetos, mas eu informo a V. Exa. que a Lei de Falências também é prioridade para a semana dos dias 3, 4 e 5, sendo que no dia 3 nós já temos os três prioritários; dia 4 nós temos a sessão do Congresso e no dia 5 nós escolheremos as prioridades, dentre elas a Lei de Falências.

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 57 Senadores e Senadoras; votaram NÃO 10 Senadores. (*Palmas.*) **(Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Desembargador, e agora Ministro do Supremo Tribunal Federal, Kassio Nunes Marques.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República. (*Pausa.*)

Projeto de Resolução nº 44, de 2020, de autoria do Senador Eduardo Girão, que institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade.

Perante à Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, disponibilizada na tramitação da matéria, e será encaminha a sua publicação. **(Emenda nº 1-PLEN - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Faço a designação do Senador Rodrigo Cunha para proferir parecer em Plenário. (*Pausa.*)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AL. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente Davi, Srs. Senadores, boa tarde.

É uma honra enorme ser Relator de um projeto de resolução que eu considero importantíssimo. Aqui eu saúdo o seu autor, Senador Eduardo Girão, quem o Brasil inteiro já conhecesse, pela sua defesa da família e, mais do que isso, pela sua luta por respeito ao próximo.

Então, Senador Girão, parabéns por esse momento.



Este projeto de resolução tem uma vital importância para a comunidade espírita brasileira na medida em que presta uma justíssima homenagem a um dos maiores símbolos da doutrina espírita, Chico Xavier.

Eu gostaria, então, de fazer uma especial saudação a toda comunidade espírita nacional e, em especial, à comunidade cearense e alagoana, em nome do meu amigo Vítor José, da Casa Espírita Nossa Lar, em Maceió.

Assim como Vítor, várias outras entidades pelo Brasil prestam relevantes serviços a várias cidades, em todos os Estados e servem de fonte de inspiração para todos nós, com o seu exemplo de fazer caridade, fazer o bem e servir o próximo.

Aliás, como políticos que somos, modeladores e impulsionadores da democracia, a nossa principal busca deve ser exatamente essa – e às vezes o dia a dia faz com que a gente não pare e pense, que vivamos no piloto automático e não reflitamos sobre a nossa própria vida –, sermos instrumentos da construção do bem-estar social e sermos construtores da liberdade, da igualdade e da fraternidade.

Gostaria de encerrar este primeiro momento com um pequeno discurso que eu fiz questão de escrever, antes de ir direto ao parecer, que eu peço a atenção especial aos Senadores, para justamente, como já fiz em outro momento, lembrar uma frase do próprio Chico Xavier, que sempre ouvi da minha querida mãe e que me serve de guia e de inspiração nos passos que dou, principalmente por estar hoje neste meio político, em plena atividade que todos nós exercemos. É uma frase que eu considero de muita reflexão. Chico Xavier dizia que todos nós um dia vamos prestar contas de todo o mal que fizemos, mas também vamos prestar contas de todo o bem que deixamos de fazer. E todos nós, como políticos, sabemos que temos uma oportunidade enorme de fazer o bem à sociedade, ao Estado, ao País. Então, essa mensagem dele é um dos motivos que faz com ele mereça essa justíssima homenagem proferida por este ato de resolução.

Então, peço licença a todos para pular o relatório e ir direto à análise desse projeto, que é o Projeto de Resolução nº 44, de 2020, que será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal.

Francisco Cândido Xavier ou Chico Xavier, como ficou conhecido em todo o Brasil, nasceu na cidade mineira de Pedro Leopoldo, no dia 2 de abril de 1910. Dotado de uma sensibilidade mediúnica ímpar, começou a psicografar suas primeiras obras aos 17 anos de idade.

Ao todo, psicografou mais de 450 livros, tendo vendido mais de 50 milhões de exemplares. Apesar dos números expressivos, Chico Xavier nasceu, viveu e morreu pobre. Todo o dinheiro arrecadado com a venda de seus livros era revertido para obras de caridade.

A dedicação do médium aos menos afortunados sempre foi uma baliza em seu modo de vida. Não por acaso seu nome foi indicado em duas oportunidades para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz, em 1981 e em 1982, tendo recebido mais de dois milhões de assinaturas em apoio, vindas de 30 países diferentes.

No ano de 2006, em uma votação popular, recebeu da revista *Época* o título de "Maior brasileiro da história".

O projeto de resolução em análise tem o objetivo de premiar e destacar iniciativas de caridade, filantropia e humanitarismo em nosso País. São valores praticados e defendidos por Chico Xavier, que, com justiça, dá nome à comenda sugerida.

A caridade pode ser definida como um sentimento ou uma ação altruísta de ajuda a alguém sem busca de qualquer recompensa. Sua prática é notável indicador de elevação moral, caracterizando a essência boa do ser humano. Em sentido teológico, é entendida como o amor humano vivido do jeito de Deus.

Esse foi o exemplo deixado por Chico Xavier, e essas são as atitudes que se pretende incentivar e premiar com a instituição da presente comenda. O mundo necessita de caridade, cada vez mais. Nada mais justo que darmos o merecido destaque àqueles que a promovem.



Assim, somos favoráveis ao mérito do projeto.

Recebemos a Emenda nº 1, de autoria do Senador Jayme Campos, que pretende incluir um parágrafo ao art. 2º do projeto, prevendo que os meios de comunicação do Senado Federal divulguem, no mês dedicado à premiação, informações sobre programas, campanhas educativas, iniciativas e projetos de ações sociais de caridade com ênfase em boas práticas e solidariedade organizadas pela sociedade civil e pelo Poder Público.

Concordamos com o teor da emenda, motivo pela qual a acolhemos.

De toda forma apresentamos uma emenda substitutiva para padronizar o texto do projeto de acordo com o modelo estabelecido.

Vamos ao voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 44, de 2020, bem como da Emenda nº 1.

É esse o parecer, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 155/2020-Plen-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Concedo a palavra ao autor do projeto, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discutir.) – Presidente Davi Alcolumbre, Secretário-Geral Bandeira, nossos colegas Senadores aqui, eu queria demonstrar minha gratidão, Senador Rodrigo Cunha. Eu acho que esse relatório não poderia ser feito por outra pessoa que não você, que tem um *link* forte com a doutrina. Foi uma das primeiras pessoas, quando eu cheguei aqui ao Senado Federal, com quem conversei sobre a doutrina espírita, sobre o legado desse grande humanista e pacifista da humanidade, que transformou a minha vida. A minha vida é transformada. Eu a considero antes e depois de conhecer a obra de Chico Xavier. Sou uma pessoa mais feliz, Senadora Soraya Thronicke, mais realizada, mais serena. E tenho muita consciência da minha tarefa aqui, com todas as minhas limitações e imperfeições, que são muitas.

Mas o Chico deixou para a gente um legado de que a gente está aqui para evoluir, para aprender a perdoar, a amar. E há uma coisa que nos liga, duas, aliás, que nos ligam eternamente: ou é o amor ou é o ódio. Umas das bases do espiritismo é a reencarnação. O ódio nos liga para, numa próxima vida, a gente aprender a conviver com a pessoa com que a gente teve desavenças. E o amor é a afinidade que vai nos ligar eternamente. Não existe a morte. Para quem estuda a doutrina, se aprofunda, a morte não existe. Outras vidas, sim. A espiritualidade é algo que está presente em nossas vidas.

Então, estou muito feliz, neste dia emblemático como hoje, um dia em que a gente está definindo a vida. Eu tenho uma filha que nasceu no dia em que Chico Xavier desencarnou, Senador Randolfe, a Ana Cecília, aquela que estava na escola em que entrou um atirador, nos Estados Unidos. Eu queria dar o nome à minha filha de Ana Cândida, em homenagem ao Chico. Mas, Senador Marcos do Val, que tem uma filha linda também, a minha primeira esposa disse: vamos homenagear a avó dela, que é a Cecília.

Então, eu sou muito grato pela oportunidade de conhecer não pessoalmente, mas a obra que me transformou.

E, hoje, a gente votou um Ministro do Supremo Tribunal Federal que vai repercutir para os nossos filhos e para os nossos netos. Olha a beleza da democracia! Olha a responsabilidade que a gente tem!

E eu quero fazer um agradecimento especial ao Presidente Davi Alcolumbre pela sensibilidade de incluir, como extrapauta...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – ... este tema tão caro ao povo brasileiro,



que elegeu o Chico Xavier como o maior brasileiro de todos os tempos, numa votação em uma das maiores emissoras do País. Então, o Chico transformou muitas vidas, leva luz, esperança.

E é por isso que eu sou otimista.

Por mais que, às vezes, a gente queira que certas situações fossem diferentes, eu acredito muito no ser humano, muito no ser humano. A gente vai colher o que a gente plantou, e a cada vez essa colheita está mais rápida. É a lei da semeadura, é a lei da causa e efeito.

Eu acredito muito no ser humano, na capacidade de refletir, de se repensar, se reposicionar diante da vida. Eu mesmo tive uma transformação: era egoísta, era uma pessoa extremamente arrogante, prepotente. Sei que tenho muito que melhorar ainda, muito que melhorar, mas através da obra do Chico eu disse: poxa, o cara tinha condição, Presidente Davi, de ser o homem mais rico do Brasil com os livros que ele psicografou – o Senador Rodrigo disse aí –, 50 milhões de livros publicados para mais de 12 línguas no mundo todo, traduzidos, e ele doou tudo para a caridade. Morreu num quartinho, Senador Ney, que nem banheiro tinha lá em Uberaba.

Então, o Senado está fazendo uma justa homenagem. Sabe para quê? Para a gente premiar entidades que estão fazendo caridade. Enquanto a gente está aqui, estão levando alimento para as pessoas nessa pandemia.

O Senador Nelsinho deu uma rua, quando era Prefeito de Campo Grande, em homenagem a Chico Xavier. Isso é política pública de cultura da paz, e a gente tem que reconhecer.

Então, muito obrigado pela sensibilidade, muita gratidão mesmo. Parabéns pelo belíssimo relatório e que isso possa estimular mais caridade no Brasil e mais esperança nesse momento em que tanta gente perdeu familiares, pessoas próximas pela Covid. É a esperança de que a morte não existe, de que tudo vai dar certo e a gente vai se reencontrar pelo amor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para discutir a matéria, Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para discutir.) – Não é nem discutir a matéria, é para parabenizar a iniciativa do Senador Eduardo Girão e parabenizar o belíssimo relatório do Senador Rodrigo Cunha, que tem uma história linda de vida.

Eu creio que o espiritismo é um bálsamo que nos traz o acalento naquele momento difícil. Em homenagem à paz, eu nunca posso deixar de dizer, eu nasci em berço católico, mas também, depois, encontrei um alento muito grande na doutrina espírita, fui evangelizada na doutrina espírita e sou, hoje, espiritualista, extremamente aberta para tudo aquilo, para toda essa essência que o espiritismo traz de que a morte não existe. E isso nos traz aquele acalento de que a gente precisa.

Só gostaria de homenagear, lá de Campo Grande, todos os membros da Casa de Scheilla, que é uma casa espírita extremamente respeitável. Não é porque uma boa parte da minha família está lá, mas eu quero lembrar os nomes dos meus pais, Celso e Hilda, Genu, a Tia Lila, o Tio Josival, a Mada, minha madrinha, a Maria Alice Viana, a Vilma, a Amália, a Maria Lúcia e o Carlos, o meu sogro e a minha sogra, também espíritas. E, por isso, eu tenho um carinho muito especial, uma gratidão imensa.

A história de Chico Xavier é uma história que todos devem conhecer, todos os brasileiros merecem conhecer.

Parabéns, Rodrigo. Parabéns, Eduardo Girão. Que agora a gente possa realmente premiar e trazer a lume essas pessoas que não querem – não querem, porque ali na doutrina espírita a gente vê – aparecer, mas a gente faz questão de mostrar, não para aparecer, não por ego, não por orgulho, mas porque a gente precisa saber que o bem está sendo proliferado, praticado e que a caridade está sendo praticada. A gente quer fazer isso por amor apenas.

Então, parabéns. Que Deus abençoe. Gratidão eterna, onde quer que esteja – e está em todos os lugares –, ao Chico Xavier.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (PSD - MG. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço licença para falar um instante sem a máscara. Eu queria cumprimentar o autor da proposição, eminentíssimo Senador Eduardo Girão, e da mesma forma o eminentíssimo Relator, Senador Rodrigo Cunha. A ambos os meus cumprimentos. A iniciativa, Senador Girão, é mais do que louvável.

Como Senador pelo Estado de Minas Gerais, e ainda tendo sido Governador de meu Estado, eu faço aqui referência à grandeza de Chico Xavier, uma pessoa que, de fato, como se disse, foi escolhida pelos brasileiros como o homem mais prestigiado, reconhecido da nossa história, não por nenhum feito político, por nenhuma vitória militar, por nenhuma fortuna ou grande empresa que fez, mas pela sua espiritualidade, pelo sentido da paz, do amor, do carinho, da fraternidade, que é exatamente o sinônimo do nome de Chico Xavier.

De Pedro Leopoldo para Uberaba, em toda Minas Gerais, tem de fato um grande reconhecimento e uma devoção.

De fato, a iniciativa do Senador Girão merece o nosso agradecimento, de todos os mineiros, por trazer ao Senado da República, ao Senado Federal, o nome de Chico Xavier para essa comenda.

De fato, será um momento muito importante, como disse a Senadora Soraya, que foi muito feliz em sua locução, porque nós vamos prestigiar, identificar iniciativas de entidades filantrópicas de todo o Brasil, que, dentro do espírito de Chico Xavier da fraternidade, do amor, do carinho, da acolhida e do reconhecimento social, realizam o bem, exclusivamente o bem.

Nesse ponto, quando Chico Xavier aliás disse que quando ele deixasse a Terra seria num dia em que todos os brasileiros estariam felizes – e ninguém imaginava que seria no dia de uma vitória de um campeonato mundial pelo Brasil; então, de fato, algo muito instigante –, se percebe que toda sua vida foi exatamente pautada pelo bem, pela sua alma de fato mais do que iluminada.

Ele é uma pessoa que lutou sempre, sempre, pela paz. Nós mineiros somos muito orgulhosos de tê-lo como conterrâneo e para nós é um grande orgulho dizer que Chico Xavier é mineiro, é brasileiro, mas, sobretudo, é um homem completo e foi uma pessoa a nos inspirar sempre no caminho do bem.

Parabéns, Senador Girão, pela iniciativa. Parabéns, Senador Rodrigo Cunha, pelo relatório tão bonito.

Vamos já, certamente, no ano que vem, termos a primeira edição desse prêmio, desse reconhecimento que terá o aplauso de todo o Brasil. Parabéns e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para referendar as falas anteriores, parabenizar o Senador Girão por essa iniciativa, o feliz relatório do Senador Rodrigo Cunha e dizer que esta Casa precisa, de vez em quando, desses ares, desses momentos de paz. Isso está sendo contagiado para quem está aqui dentro deste Plenário, estou sentindo isso.

Tive o privilégio, Sr. Presidente, de poder homenagear Francisco Cândido Xavier, denominando uma ruazinha simples da minha cidade, como ele sempre foi, humilde e que hoje é palco de ida de vários peregrinos, só para poderem se energizar com tudo aquilo que foi ali edificado.

Apenas um detalhe a que eu gostaria de me referir: a minha família é toda da área do Direito Penal. E lá em Campo Grande, houve, Senadora Soraya, uma pessoa que veio a falecer por um acidente com arma de fogo. O revólver que era do esposo dessa pessoa que faleceu disparou, e ele foi acusado como sendo o homicida dessa pessoa.

O meu pai e o meu tio Ricardo Trad, ambos já faleceram, foram os advogados de defesa



e absolveram esse cidadão com uma carta psicografada de Chico Xavier. Chico Xavier fez uma carta psicografada da pessoa que tinha morrido, ela dizendo que realmente foi um acidente, que ela estava sentada na cama, e a arma disparou da cintura do marido dela, pegou na garganta, e ela veio a falecer.

Então, é um fato que teve uma publicidade, saiu no Fantástico, da Rede Globo, e está no Museu do Tribunal de Justiça do Mato Grosso a carta psicografada. É uma prova que foi usada e acabou inocentando a pessoa, que hoje acabou se convertendo e tem um centro espírita, que se chama João de Deus, e está fazendo realmente as honras da glória que ele acabou por merecer.

Então, era esse o registro que eu queria fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Vou tirar a máscara.

Presidente, eu queria primeiramente prestar homenagem ao autor da matéria, meu caríssimo, meu querido Senador Girão, e parabenizar V. Exa. pela escolha do Relator. Não tenho dúvida de que, entre nós, a história de vida de Rodrigo tem tudo a ver com essa homenagem que hoje estamos prestando a uma figura que transcende o tempo. Nós estamos... Transcede o tempo e transcende as religiões. Enganam-se aqueles que pensam que estamos fazendo uma homenagem a alguém vinculado à doutrina espírita. Estamos fazendo uma homenagem àquele que eu acho, àquele que eu considero, Senador Girão, que talvez seja um dos mais excepcionais brasileiros dos últimos séculos, do século XX e do século XXI.

Eu acho que o fundamental do que aqui nós estamos destacando – e estamos aqui no Senado da República, independentemente da doutrina espírita ou de religião; o Estado brasileiro, por concepção de sua Constituição, é laico – é que nós estamos fundamentalmente prestando homenagem, dando um prêmio por obras sociais a um cidadão brasileiro cuja obra transcende os tempos e pelos ensinamentos que ele prestou. Eu acho que o fundamental a destacarmos aqui é isso.

A escolha do Senador Rodrigo o distingue, porque a história de Rodrigo tem muito a ver com tudo que Chico Xavier nos ensinou e por tudo que Chico Xavier legou a todos nós.

Não importa se você é evangélico, é católico, é budista, é muçulmano ou é ateu. Não tem como não admirar Chico Xavier. Não tem como não prestar homenagem a ele. E o que é mais importante: não tem como nós não nos inspirarmos nele. Eu acho que o fundamental é isso.

Há uma frase, acho eu foi dita por São Francisco, Girão, que diz que palavras convencem, mas são exemplos que arrastam. O que há de fundamental em Chico Xavier, ou em Chico, é o exemplo dele. A vida dele é um exemplo de conduta para todos nós. E fora esses ensinamentos que eu acho que ficam, aí há um pouco de crença na doutrina de que a gente desencarna. Aliás, há uma esperança nisso, não é?

Eu vi uma frase, certa vez, caríssimo Girão, que eu achei de uma beleza formidável, que dizia o seguinte: a reencarnação tem que existir; a vida merece ter uma outra chance – todos nós merecemos! É de uma beleza fenomenal isto: dar uma outra chance para o aperfeiçoamento. Esse teor da doutrina que nos é ensinado inclusive pelo Chico é de uma beleza humana formidável.

Paire uma paz neste Plenário aqui, neste final de sessão, com esse projeto que estamos votando, de sua autoria, meu querido Girão, porque esse legado eu acho que tem que ser inspirado para nós. Nós estamos num ambiente de tanta conflagração, de tanto conflito e nós precisamos tanto olhar os outros e precisamos tanto nos aperfeiçoar.

D várias frases do Chico Xavier, talvez uma das mais interessantes é a que ele diz que Deus nos concede a cada dia uma página nova no livro da vida. O que vai ser escrito depende de cada um de nós.

Obrigado por trazer essa fonte de inspiração aqui para nós, meu caríssimo Eduardo Girão, e



nos possibilitar votar. Senador Rodrigo, melhor Relator não poderia haver para essa matéria.

Parabéns, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues, pelas palavras.

Eu quero registrar que o prestígio do Senador Eduardo Girão com a Presidência, quando da solicitação ontem para inclusão extrapauta dessa matéria, desse projeto de resolução que o Senado vota na sessão de hoje, é tão grande, Senador Randolfe Rodrigues, que eu apenas fiz a designação, com muita honra, do Senador Rodrigo Cunha, mas a indicação do Relator desta matéria partiu do autor do projeto.

Então, eu quero fazer um registro de que o próprio autor do projeto, Senador Eduardo Girão, quando da solicitação da inclusão da pauta – e é importante a gente fazer justiça neste momento –, também fez a solicitação, se fosse possível, de que a Presidência pudesse designar o Senador Rodrigo Cunha para relatar a matéria.

Então, eu queria registrar, Senador Randolfe, que, seguindo as orientações do autor do projeto, eu fiz com muita honra a designação do Senador Rodrigo, para relatar essa matéria, que está aqui ao meu lado. E eu também cumprimentar o Senador Rodrigo pelo brilhante relatório apresentado.

Quero agradecer a todos os Senadores e Senadoras que participaram da sessão de hoje e talvez, se eu tivesse...

Vou conceder a palavra ao Senador Ney Suassuna. Mas só para uma reflexão.

Esse ambiente que nós estamos vivendo aqui no encerramento desta sessão, eu não me atentei para ele no começo da sessão, mas, se eu tivesse colocado essa votação desse projeto antes da discussão da votação do Banco Central do Brasil, com certeza nós não teríamos tido o ambiente da votação. Mas, ao final de tudo, o entendimento prevaleceu.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, antes quero parabenizá-lo pela decisão de hoje. Parabéns!

Segundo. Eu ia falar sobre o Banco Central, desisti. Foi um momento de tanta sensibilidade que quero agradecer ao Senador Girão, ao Trad, à Soraya, ao Relator, o Rodrigo, e dizer que realmente eu nunca vi isso no Senado da República, por isso estou tocado.

Cheguei à conclusão, ao ouvir o Girão falar, de que eu também tenho que melhorar muito. Embora esteja com 79 anos – tenho pouco tempo para melhorar –, vou tentar. Vocês hoje me tocaram.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mas a aparência é de 78, inteiro.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Muito obrigado.

Era isso só. Encerramos por aí.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Não falei que, se eu tivesse colocado antes, teríamos votado a autonomia?

Encerrada a discussão da matéria.

Passamos agora para a sua votação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 2 (Substitutivo), do Relator Rodrigo Cunha, nos termos do parecer.

As Senadoras – em homenagem à Senadora Soraya – e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Há sobre a mesa requerimento, de autoria do Senador Presidente Nelsinho Trad, de licença para acompanhar Sua Excelência o Presidente da República em missão oficial a Moscou, na Rússia,



no período de 26 a 31 de outubro, de 2020.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença.

O SR. NELSINHO TRAD (PSD - MS. Pela ordem.) – Apenas uma retificação, Sr. Presidente.

Nós estamos indo com o corpo diplomático do Itamaraty. O Senhor Presidente não vai. O Ministro Ernesto fez a designação.

Nós estamos levando, em mãos, uma carta do Presidente Bolsonaro ao Presidente Putin, solicitando a liberdade para aquele brasileiro que está injustamente preso na Rússia por ter levado duas caixas de um remédio que aqui no Brasil é permitido para o pai do jogador de futebol. Ele era empregado desse jogador, era motorista. Já está há um ano e sete meses preso – não ofereceram denúncia ainda – por ter levado duas caixas de um comprimido derivado de morfina, para hérnia de disco, que aqui é prescrito. E ele está preso como traficante. Cada caixa tem oito comprimidos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP. Fala da Presidência.) – Desejo a V. Exa. êxito nessa viagem.

Também leve uma mensagem, em nome do Senado Federal, para o Governo do Presidente Putin, em relação a esse brasileiro que, pela manifestação de V. Exa., está preso injustamente em outro país.

E faço a retificação do requerimento de V. Exa. porque quem vai acompanhar V. Exa., em nome do Governo do Brasil, é o Ministro Chanceler Ernesto, do Ministério das Relações Exteriores.

Nós vamos fazer um adendo, Senador Nelsinho, se V. Exa. autorizar, para que V. Exa. convide, como convidado dessa delegação, o nosso grande Líder carismático, do Norte, Senador Randolfe Rodrigues.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal – informo que amanhã não teremos sessões deliberativas –, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 20 horas e 05 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 94^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 227, DE 2020

Licença para desempenho de missão oficial com ônus para o Senado Federal, a cidade de Moscou, na Rússia, a fim de representar o Senado Federal na condição de presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Moscou, Rússia, de 26/10/2020 a 31/10/2020, a fim de representar o Senado Federal na condição de presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que juntamente com a Embaixadora Márcia Donner serão os portadores do original da missiva do Presidente da República e farão a entrega à contraparte russa, Vice-Ministro Sergei Ryabkov, por ocasião da próxima Reunião de Consultas Políticas Brasil-Rússia, a realizar-se em Moscou, em 28/10., conforme PROGRAMA TENTATIVO DA VISITA DA SENHORA SECRETÁRIA DE NEGOCIAÇÕES BILATERIAS NA ÁSIA, PACÍFICO E RÚSSIA, EMBAIXADORA MÁRCIA DONNER ABREU, À FEDERAÇÃO DA RÚSSIA, POR OCASIÃO DAS CONSULTAS POLÍTICAS BRASIL-RÚSSIA em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 26/10/2020 a 31/10/2020, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.

**Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)**
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 55/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 55, de 2020 - Alexandre Costa Rangel (CVM)

Escolha do Senhor Alexandre Costa Rangel, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.

Matéria **MSF 55/2020** Início Votação **21/10/2020 18:29:42** Término Votação **21/10/2020 19:00:27**
 Sessão **94º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/10/2020 18:27:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PSL	SP	Major Olimpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO
DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO

Emissão 21/10/2020 19:00:29





**Senado Federal
56^a Legislatura
2^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 55, de 2020 - Alexandre Costa Rangel (CVM)

Escolha do Senhor Alexandre Costa Rangel, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2024, em vaga decorrente do término do mandato de Carlos Alberto Rebello Sobrinho.

Matéria MSF 55/2020 Início Votação 21/10/2020 18:29:42 Término Votação 21/10/2020 19:00:27
Sessão 94º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 21/10/2020 18:27:00

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:50 **NÃO:**11 **ABST.:** 1

TOTAL:62

Primeiro-Secretario

Mensagem nº 59/2020





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 59, de 2020 - Kassio Nunes Marques (STF)

Escolha do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Kassio Nunes Marques para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro José Celso de Mello Filho.

Matéria **MSF 59/2020** Início Votação **21/10/2020 19:02:25** Término Votação **21/10/2020 19:33:00**
 Sessão **94º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **21/10/2020 18:27:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSD	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	MT	Carlos Fávaro	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PROGRES	PB	Diego Tavares	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PROS	AL	Fernando Collor	SECRETO
República	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
MDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSL	SP	Major Olímpio	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Podemos	ES	Marcos do Val	SECRETO

Emissão 21/10/2020 19:33:02





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Qualificado

Mensagem nº 59, de 2020 - Kassio Nunes Marques (STF)

Escolha do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região Kassio Nunes Marques para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro José Celso de Mello Filho.

Matéria MSF 59/2020 Início Votação **21/10/2020 19:02:25** Término Votação **21/10/2020 19:33:00**
Sessão 94º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **21/10/2020 18:27:00**

DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
República	PB	Ney Suassuna	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PROS	RR	Telmário Mota	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:57

NÃO:10

ABST.: 1

TOTAL:68

Primeiro-Secretario

Emissão 21/10/2020 19:33:02



Projetos de Resolução nº 44/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2020**, que *"Institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**PRS 44/2020
00001**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(ao PRS nº 44, de 2020)

Inclua-se o seguinte § 1º ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2020:

“Art. 2º

.....

§ 1º Os meios de comunicação do Senado Federal divulgarão, com prioridade, no mês dedicado à premiação, informações sobre programas, campanhas educativas, iniciativas e projetos de ações sociais de caridade, com ênfase em boas práticas de solidariedade organizadas pela sociedade civil e pelo poder público.”

JUSTIFICAÇÃO

A premiação proposta é uma excelente iniciativa do Senado Federal para destacar ações sociais de caridade, em justa homenagem ao médium e grande humanista Chico Xavier. Esta Emenda objetiva estabelecer que os meios de comunicação do Senado Federal devem priorizar a divulgação de boas práticas em ações sociais de caridade, de forma a dinamizar a publicização das iniciativas condecoradas.

O Brasil e o mundo têm inúmeros exemplos de ações de solidariedade e humanismo, de iniciativas da sociedade civil em favor dos mais necessitados. Precisamos conscientizar a população por meio de exemplos inspiradores. Assim, pedimos o apoio das Senadoras e dos Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Rodrigo Cunha

PARECER N° 155, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2020, do Senador Eduardo Girão, que *institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade.*

Relator: Senador **RODRIGO CUNHA**

SF/20016:30155-53

I – RELATÓRIO

Vem ao Exame do Plenário o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 44, de 2020, do Senador Eduardo Girão, que *institui o Prêmio Chico Xavier do Senado Federal, a ser conferido anualmente a pessoas ou entidades que se destaquem em ações sociais de caridade.*

A proposição contém seis artigos.

O art. 1º institui o prêmio, conforme descrito na ementa.

O art. 2º determina que o prêmio será entregue a até três indicados por ano.

O art. 3º estabelece que a entrega da premiação ocorrerá no mês de abril, mês de nascimento de Chico Xavier.

O art. 4º prevê que os Senadores farão as indicações dos nomes dos concorrentes ao prêmio.



O art. 5º cria o Conselho do Prêmio Chico Xavier, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Por fim, o art. 6º fixa a vigência da Resolução na data de sua publicação.

Na justificação, o autor destaca as diversas obras de caridade realizadas por Chico Xavier ao longo de sua vida.

Foi apresentada uma emenda ao projeto, que será detalhada na próxima seção deste parecer.

II – ANÁLISE

O PRS nº 44, de 2020, será apreciado pelo Plenário, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal (SDR).

Francisco Cândido Xavier, ou Chico Xavier, como ficou conhecido em todo o Brasil, nasceu na cidade mineira de Pedro Leopoldo, no dia 2 de abril de 1910. Dotado de uma sensibilidade mediúnica ímpar, começou a psicografar suas primeiras obras aos 17 anos de idade.

Ao todo, psicografou mais de 450 livros, tendo vendido mais de 50 milhões de exemplares. Apesar dos números expressivos, Chico Xavier nasceu, viveu e morreu pobre. Todo o dinheiro arrecadado com a venda de seus livros era revertido para obras de caridade.

A dedicação do médium aos menos afortunados sempre foi uma baliza em seu modo de vida. Não por acaso seu nome foi indicado em duas oportunidades para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz, em 1981 e 1982, tendo recebido mais de 2 milhões de assinaturas em apoio, vindas de 30 países diferentes.

No ano de 2006, em uma votação popular, recebeu da Revista Época o título de *O Maior Brasileiro da História*. Em 2012, em concurso realizado pelas redes de televisão SBT e BBC, foi eleito *O Maior Brasileiro de Todos os Tempos*.

SF/20016:30155-53



O Projeto de Resolução em análise tem o objetivo de premiar e destacar iniciativas de caridade, filantropia e humanitarismo em nosso país. São valores praticados e defendidos por Chico Xavier, que, com justiça, dá nome à Comenda sugerida.

A caridade pode ser definida como um sentimento ou uma ação altruísta de ajuda a alguém sem busca de qualquer recompensa. Sua prática é notável indicador de elevação moral, caracterizando a essência boa do ser humano. Em sentido teológico, é entendida como o amor humano vivido do jeito de Deus.

Esse foi o exemplo deixado por Chico Xavier e essas são as atitudes que se pretende incentivar e premiar com a instituição da presente comenda. O mundo necessita de caridade, cada vez mais. Nada mais justo que darmos o merecido destaque àqueles que a promovem.

Assim, somos favoráveis ao mérito do projeto.

A Emenda nº 1-PLEN, de autoria do Senador Jayme Campos, pretende incluir um parágrafo ao art. 2º do projeto, prevendo que os meios de comunicação do Senado Federal divulguem, no mês dedicado à premiação, informações sobre programas, campanhas educativas, iniciativas e projetos de ações sociais de caridade, com ênfase em boas práticas de solidariedade organizadas pela sociedade civil e pelo poder público. Concordamos com o teor da emenda, motivo pelo qual a acolhemos.

De toda forma, apresentamos uma emenda substitutiva para padronizar o texto do projeto de acordo com o modelo estabelecido pela Resolução do Senado nº 8, de 2015, para esse tipo de proposição. Ressaltamos, por fim, que sua essência foi integralmente mantida.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2020, bem como da Emenda nº 1-PLEN, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 2 -PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44 , DE 2020



SF/20016:30155-53



Institui a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, destinada a agraciar pessoas ou instituições que desenvolvam, no Brasil, ações e atividades relacionadas à caridade e à filantropia.

Art. 2º A Comenda será conferida, anualmente, a 3 (três) pessoas físicas ou jurídicas, e será acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Parágrafo único. Os meios de comunicação do Senado Federal divulgarão, com prioridade, no mês dedicado à premiação, informações sobre programas, campanhas educativas, iniciativas e projetos de ações sociais de caridade, com ênfase em boas práticas de solidariedade organizadas pela sociedade civil e pelo poder público.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer Senador ou Senadora e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal acompanhada de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado.

Art. 5º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda de Incentivo à Caridade Chico Xavier, composto por um Senador ou uma Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano as datas para recebimento das indicações, devendo a premiação aos agraciados ocorrer no mês de abril, em referência ao mês de nascimento de Chico Xavier.

SF/20016:30155-53




Art. 6º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/20016:30155-53
|||||



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

Ofício nº 140/2020 - GSLB

Brasília, 21 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste expediente, nos termos regimentais, solicitar minha indicação para a vaga de Titular do Bloco Senado Independente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que se encontra licenciado da Casa neste período.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, renovo a Vossa Excelência votos de respeito e elevado apreço.

LEILA BARROS
Senadora da República
Líder do Bloco Parlamentar Senado Independente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Edifício Sede, Anexo II, Ala Senador Teotônio Vilela, Gabinete 11
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Telefone (61) 3303-6427

SF/2016.94678-54





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 035/2020 GLMDB

Brasília, 21 de outubro de 2020.

SF/2092849919-45

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **DIEGO TAVARES** (PP/PB), para ocupar a vaga de **Terceiro Suplente**, cedida pelo MDB, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 041/2020-GLPODEMOS.

Brasília, em 21 de Outubro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

SF/20026.86516-18

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelênciia informar que, em substituição ao Senador EDUARDO GIRÃO (PODEMOS/CE), estou indicando o Senador ALVARO DIAS (PODEMOS/PR), como suplente, para compor a Comissão de Meio Ambiente - CMA.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS



Parecer aprovado em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2020, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região KASSIO NUNES MARQUES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro José Celso de Mello Filho.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Eduardo Braga

RELATOR ADHOC: Senador Rodrigo Pacheco

21 de Outubro de 2020



RELATÓRIO N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2020, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, KASSIO NUNES MARQUES, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro José Celso de Mello Filho.*



SF/20224-54726-08

Relator: Senador EDUARDO BRAGA

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, por meio da Mensagem (SF) nº 59, de 2020, (nº 565, de 2020, na origem), o nome do Doutor KASSIO NUNES MARQUES, Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Senhor Ministro José Celso de Mello Filho, nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *a*, e 101, caput e parágrafo único, da Constituição Federal (CF), regulamentado pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A Carta Magna estabelece que o Supremo Tribunal Federal é composto de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 101, caput). O art. 52, III, *a*, combinado com o parágrafo único do já referido art. 101, atribui ao Senado da República competência privativa para aprovar, previamente, por voto secreto e maioria absoluta, a escolha de Ministro do STF realizada pelo Presidente da República, após arguição em sessão pública.

No âmbito do regramento interna corporis desta Alta Casa Legislativa, o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal, confere a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a



competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383 da referida norma regimental. Em acréscimo, este colegiado deve observância ao Ato nº 1, de 2007, na realização das sabatinas de autoridades.

Em atenção ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007, desta CCJ, o indicado encaminhou o seu currículo, e outros documentos, que passamos a resumir.

KASSIO NUNES MARQUES é brasileiro, casado, nascido em Teresina, no Estado do Piauí, no dia 16 de maio de 1972, filho de Raimundo Corrêa Marques e Carmen Dolores Neiva Nunes Marques.



SF/20224-54726-08

Quanto a sua formação e a suas atividades acadêmicas, é bacharel em Direito, formado pela Universidade Federal do Piauí, desde 1994. Em 2015, obteve o título de Mestre em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal. Recentemente, em setembro de 2020, foi aprovado Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha. Em relação ao desenvolvimento acadêmico do indicado, percebem-se atividades intensas de pesquisa e de cursos de aprimoramento internacional nas áreas de direitos humanos, direito constitucional, direito civil e direito penal.

Seja como palestrante, debatedor, mediador, presidente de mesa ou expectador, o indicado possui vasta participação em seminários, congressos e simpósios jurídicos. Além disso, tem publicado artigos com opinião jurídica em livros e periódicos sobre temas de alta relevância pública tais como o salário-maternidade às índias Maxacali, a judicialização do direito à saúde, a reserva de jurisdição e os mecanismos de solução de conflitos no direito da energia.

Profissionalmente, o indicado foi concessionário lotérico da Caixa Econômica Federal entre 1991 e 2000. Dois anos após sua graduação em Direito, em 1996 passou a exercer a advocacia, especialmente trabalhista e tributária. O escritório “Marques, Carvalho e Araújo – Advogados Associados” foi registrado em 2001. Nos dois biênios entre 2008 e 2011, foi indicado e reconduzido para vaga destinada a advogado no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI), para exercício do cargo de Juiz Eleitoral.

Em 2011, KASSIO NUNES MARQUES foi escolhido pelos seus pares do Conselho Federal da OAB para integrar a lista tríplice para preenchimento de vaga de Juiz do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,



por meio do “quinto constitucional”. Tal escolha teve respaldo na consistente participação do indicado como Conselheiro Seccional da OAB-Piauí de 2007 a 2009 – quando presidiu a Comissão de Preservação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Comissão de Tomada de Contas e Orçamento –, e como Conselheiro Federal Suplente da OAB de 2010 a 2011 – quando foi membro da Comissão Nacional de Direito Eleitoral e Reforma Política.

Nos últimos 9 anos, no TRF1, o indicado vem exercendo atribuições de destaque com cunho jurisdicional e administrativo como: Presidente da 6^a Turma da 3^a Seção; Presidente da Comissão de Jurisprudência; Presidente da Comissão de Reforma do Regimento Interno; Presidente da Comissão de Obras da Nova Sede do Tribunal; e, entre 2018 e 2020, de Vice-Presidente do TRF1.

Como Vice-Presidente do TRF1 no biênio 2018 a 2020, possuiu competência monocrática para realizar o juízo de admissibilidade de recursos excepcionais dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) contra acórdãos do TRF1.

Nesse mister, segundo salienta no arrazoado que instrui a documentação recebida por esta Comissão, alega: “tive a oportunidade de aplicar, na gestão de processos julgados em bloco, a experiência angariada na advocacia de massa, implementando inovadoras técnicas de gestão de acervo e composição de equipes que resultou, somente nestes apenas dois anos, em mais de 181.000 (cento e oitenta e um mil) provimentos jurisdicionais, que engloba mais de 8.000 (oito mil) acórdãos julgados na Corte Especial, recorde histórico que em muito contribuiu para que o TRF1 ficasse, no ano de 2019, em 4º lugar entre os Tribunais que mais julgam no país, atrás apenas do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal de Justiça de São Paulo”.

O equilíbrio entre reflexão teórica e práxis forense tem sido a nota de destaque na biografia do indicado. Sem pretensões academicistas, aprofundou seus estudos com o objetivo de incrementar a própria atuação jurisdicional. E obteve êxito. Prova disso é a quantidade de decisões bem fundamentadas de alto impacto econômico e social que exarou nos nove anos em que atua no Tribunal Regional Federal da 1^a Região.

Decisões emblemáticas como a que suspendeu, em 2018, a ordem judicial de proibição de registro de produtos que contenham as substâncias abamectina e glifosato; a que suspendeu, também em 2018, ordem de impedir o ingresso de imigrantes venezuelanos no Brasil em

SF/20224-54726-08


desacordo com tratados internacionais; a que suspendeu provimento liminar que obrigava a desocupação de 2,5 mil moradores – não índios – da comunidade Jarudore, no município de Poxoréu, em Mato Grosso; e a que manteve a Resolução 26/2015 da ANVISA que obrigava a rotulagem de produtos alergênicos.

Em razão dos serviços prestados, recebeu diversas homenagens e condecorações de alcance internacional, nacional e subnacional, destacando-se: o Diploma do Mérito Internacional da Justiça, do Centro de Estudos de Direito Europeu; a Medalha do Pacificador, do Exército Brasileiro; a Medalha de Comendador da Ordem do Mérito Aeronáutico, da Força Aérea Brasileira e a Medalha de Grande Oficial da Ordem do Mérito Renascença, do Governo do Estado do Piauí.



SF/20224-54726-08

Atendendo às determinações do art. 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, o indicado apresentou declarações nas quais informa seus vínculos familiares, participação em empresas, sua regularidade fiscal, a existência de ações judiciais em que figure como autor ou réu bem como se atuou, nos últimos cinco anos, em conselhos de estatais ou direção de agências reguladoras.

O indicado informou que não possui parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional.

Declarou também que não é sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, mas que figurou como proprietário ou sócio das seguintes empresas: Lex Advocacia e Consultoria, de 2001 a 2011, como sócio quotista e administrador conjunto; SKM Comércio Ltda, de 2003 a 2008, como sócio administrador; e Lamark Construções Ltda, de 2012 a 2013, como sócio quotista.

Informou também que se encontra em situação de regularidade e fiscal perante a Fazenda Pública em âmbito federal, estadual e municipal, em relação ao seu domicílio e residência, apresentando Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como Certidão de Dívida Ativa-Negativa do Distrito Federal.

Declarou que não figura como autor ou réu em ações e execuções cíveis ou criminais na Justiça Federal da 1^a Região tampouco nas Seções Judicícias do Distrito Federal e do Estado do Piauí. Ainda, inexistem



ações penais militares ou com sentença condenatória transitada em julgado no nome do indicado na Justiça Militar da União.

Declarou que não teve qualquer atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a presente indicação, em conselhos de administração de empresas estatais, ou em cargo de direção de agências reguladoras.

O indicado apresentou argumentação escrita de forma sucinta em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dando cumprimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

SF/20224-54726-08

Não obstante o extenso catálogo de decisões bem fundamentadas tecnicamente, nas últimas semanas assistimos a uma quantidade significativa de questões sobre a formação do indicado. No entanto, não observamos fatos relevantes que pudesse suscitar dúvidas sobre seu saber jurídico ou desabonar sua reputação – estes, sim, requisitos constitucionais para o exercício do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Primeiro, uma confusão semântica no uso de uma palavra em espanhol no currículo do indicado foi reverberada como se grave inautenticidade fosse. Depois, uma suposta sobreposição cronológica nos cursos que frequentou foi divulgada como indicativo de falsidade.

As explicações complementares prestadas em correspondência dirigida a todos os senhores Senadores e senhoras Senadoras afastam qualquer especulação sobre a boa-fé do indicado e a higidez das informações curriculares. Ainda que se verificasse alguma inconsistência concreta – o que não ocorreu e admite-se apenas para argumentar – isso influiria muito pouco no exame dos requisitos constitucionais que adstringem esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O indicado não é professor universitário e nem se apresenta como tal. Não recebe adicionais e nem foi promovido em razão de cursos que tenha atendido. Também não precisa de títulos acadêmicos para julgar de acordo com a Constituição e as leis. Os cursos que frequentou – realizados sem prejuízo de suas funções jurisdicionais, saliente-se – são acréscimos de conhecimento buscados por um juiz irrequieto, não a caçada frenética pelo preenchimento de requisitos para o exercício da judicatura.



Com acuidade peculiar, Rui Barbosa advertia em sua Oração aos Moços: “Vulgar é o ler, raro o refletir. O saber não está na ciência alheia, que se absorve, mas, principalmente, nas ideias próprias, que se geram dos conhecimentos absorvidos, mediante a transmutação, por que passam no espírito que os assimila”. E conclui o patrono deste Senado da República: “Um sabedor não é armário de sabedoria armazenada, mas transformador reflexivo de aquisições dirigidas”.

Julgar é sacerdócio que exige formação humanística, não títulos. É preciso honestidade, estudo, sensibilidade social, compreensão dos problemas nacionais e, sobretudo, respeito às balizas da Constituição e ao espaço que ela delimita para cada instituição do Estado. Possivelmente uma parte do desarranjo que o Brasil tem vivido nesta década está relacionada à crescente ocupação dos espaços institucionais de poder por teóricos que, como reis-filósofos da utopia platoniana, desejam impor sua doutrina ao povo e seus representantes.

Mirar abstratamente o currículum do indicado significa retirar a dimensão humana dos conhecimentos que ele adquiriu, das reflexões que produziu e da prudência que exercitou ao longo de sua trajetória. Tomo de empréstimo a preleção já citada de Rui Barbosa para afirmar que o “notável saber jurídico” exigido pela Constituição tem menos a ver com títulos e diplomas, e mais com sementes de conhecimento que germinam em terreno fértil de humildade intelectual e devoção a causas justas abraçadas durante uma vida inteira. Para aferir isso não se deve olhar apenas o currículum, mas o conjunto da biografia do indicado.

Despreza o exemplo de garra e perseverança que o piauiense KASSIO NUNES MARQUES representa aquele que se apega às notas de rodapé e às entrelinhas de sua produção bibliográfica com o objetivo de impingir-lhe críticas vazias de conteúdo. Não tomei conhecimento, até o momento, de um único questionamento sobre defeitos nas decisões judiciais que exarou ou sobre sua conduta como magistrado. Ao contrário, é enaltecido por advogados e membros do Ministério Público, como retratam as manifestações escritas recebidas da OAB e da CONAMP, entidades que congregam um milhão de advogados e dezoito mil promotores e procuradores de todo o Brasil, respectivamente.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando termos fornecido às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor



SF/20224-54726-08



KASSIO NUNES MARQUES para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/20224-54726-08



PARECER N^º , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2020, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, o nome do Juiz do Tribunal Regional Federal da 1^a Região KASSIO NUNES MARQUES para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal em vaga decorrente da aposentadoria voluntária do Ministro JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 2020, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 59, de 2020, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor KASSIO NUNES MARQUES, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 52, inciso III, combinado com o art. 84, inciso XIV, e art. 101, parágrafo único da Constituição Federal, por 22 (vinte e dois) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2020.





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

~~Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CCJ~~~~Data: 21 de Outubro de 2020 (Quarta-feira), às 08h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)		
Eduardo Braga (MDB)	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	2. Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	3. Marcio Bittar (MDB)	
Jader Barbalho (MDB)	4. Marcelo Castro (MDB)	Presente
José Maranhão (MDB)	5. Eduardo Gomes (MDB)	Presente
Ciro Nogueira (PP)	6. Diego Tavares (PP)	Presente
Esperidião Amin (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
Roberto Rocha (PSDB)	1. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)	2. José Serra (PSDB)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)	Presente
Eduardo Girão (PODEMOS)	4. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Lasier Martins (PODEMOS)	5. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Major Olímpio (PSL)	6. Soraya Thronicke (PSL)	Presente
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
Leila Barros (PSB)	1. Jorge Kajuru (CIDADANIA)	Presente
Cid Gomes (PDT)	2. Eliziane Gama (CIDADANIA)	Presente
Fabiano Contarato (REDE)	3. Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	4. Acir Gurgacz (PDT)	Presente
Weverton (PDT)	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Humberto Costa (PT)	1. Telmário Mota (PROS)	Presente
Fernando Collor (PROS)	2. Jaques Wagner (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	3. Paulo Paim (PT)	
PSD		
Antonio Anastasia (PSD)	1. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Angelo Coronel (PSD)	2. Carlos Fávaro (PSD)	Presente
Nelsinho Trad (PSD)	3. Otto Alencar (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)	Presente
Marcos Rogério (DEM)	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	3. Wellington Fagundes (PL)	Presente





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 13ª Reunião, Extraordinária, da CCJ**Data:** 21 de Outubro de 2020 (Quarta-feira), às 08h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

Zenaide Maia
Rose de Freitas
Jayme Campos
Ney Suassuna
Styvenson Valentim
Confúcio Moura
Paulo Rocha
Jean Paul Prates





Senado Federal

11

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Indicação para o cargo de Ministro do STF
MSF 59/2020 - KASSIO N. MARQUES

Início da votação: 21/10/2020 11:42:47

Fim da votação: 21/10/2020 19:20:08

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	voto não computado
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	
JADER BARBALHO	votou	4. MARCELO CASTRO	voto não computado
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. EDUARDO GOMES	voto não computado
CIRO NOGUEIRA	votou	6. DIEGO TAVARES	voto não computado
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	voto não computado
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ROBERTO ROCHA	votou	1. PLÍNIO VALÉRIO	votou
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
MARCOS DO VAL	votou	3. RODRIGO CUNHA	voto não computado
EDUARDO GIRÃO	votou	4. ALVARO DIAS	
LASIER MARTINS	votou	5. ORIOVISTO GUIMARÃES	
MAJOR OLÍMPIO	votou	6. SORAYA THRONICKE	voto não computado
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
LEILA BARROS	votou	1. JORGE KAJURU	votou
CID GOMES	votou	2. ELIZIANE GAMA	
FABIANO CONTARATO	votou	3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA	votou	4. ACIR GURGACZ	voto não computado
WEVERTON	votou	5. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA	votou	1. TELMÁRIO MOTA	
FERNANDO COLLOR	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. PAULO PAIM	
PSD		PSD	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. CARLOS FÁVARO	voto não computado
NELSINHO TRAD	votou	3. OTTO ALENCAR	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	
JORGINHO MELLO	votou	3. WELLINGTON FAGUNDES	voto não computado

Votação:TOTAL 27 SIM 22 NÃO 5 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 21/10/2020

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 59/2020)

NA 13^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR KASSIO NUNES MARQUES PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO MINISTRO JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, COMBINADO COM O ART. 84, INCISO XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 22 VOTOS FAVORÁVEIS E 5 VOTOS CONTRÁRIOS.

21 de Outubro de 2020

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



Prejudicialidades



MENSAGEM Nº

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Brasília, 10 de junho de 2020.



OFÍCIO Nº /2020/SG/PR

Brasília, de de 2020.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

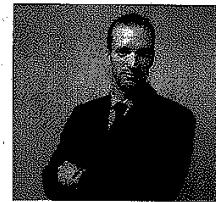
Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República
Substituto

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo, Ala A, Sala 112 - Telefone: (61) 3411-3899/2965
CEP 70.150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>



Marcus Aurélio Miranda de Araújo



Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4617062300231128>
 Última atualização do currículo em 08/04/2019

Graduado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade de Brasília (2002). Mestre em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) pela Universidade de Brasília (2005). Especialista em Vigilância Sanitária pela FIOCRUZ (2007) e Economia da Saúde pela USP (2013). Servidor público federal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desde 2005, atualmente exerce o cargo de Chefe de Gabinete Substituto da Presidência da Anvisa, cumulando as funções de Gerente-geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GGPAF/ANVISA. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome: Marcus Aurélio Miranda de Araújo
 Nome em citações bibliográficas: ARAÚJO, M. A. M.

Endereço Profissional

Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
 SIA Trecho 5 Área Especial 57, Lote 200, Bloco E, 3º andar - SIA
 CEP: 71205050 - Brasília, DF - Brasil
 Telefone: (61) 34625558
 Fax: (61) 34624342
 URL da Homepage: <http://www.anvisa.gov.br>

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005

Mestrado em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) (Conceito CAPES 6). Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
 Título: Interação molecular da calmodulina e do peptídeo cromofungina e a ação deste peptídeo antifúngico em Paracoccidioides brasiliensis. Ano de Obtenção: 2005.
 Orientador: Sônia Maria de Freitas.
 Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
 Palavras-chave: calmodulina; cromofungina; Paracoccidioides brasiliensis.

2012 - 2013

Especialização em Saúde Pública. (Carga Horária: 360h).
 Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
 Título: Avaliação da eficiência da norma destinada às compras públicas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.
 Orientador: Camila Kimie Ugino.

2007 - 2007

Especialização em Vigilância Sanitária. (Carga Horária: 360h).
 Fundação Oswaldo Cruz -Brasília, Fiocruz-BSB, Brasil.
 Título: Descrição e avaliação do conhecimento da população sobre a política de regulação econômica de medicamentos.
 Orientador: Alexandre Lemgruber Portugal d'Oliveira.

1998 - 2002

Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Título: Proposta de associação tríplice para o tratamento de pacientes com HIV.

Orientador: Dâmaris Silveira.

Formação Complementar

2015 - 2015 - International Training Program at the USP Convention. (Carga horária: 56h). Farmacopeia Americana, USP, Estados Unidos.

2014 - 2014 - Reimbursement Systems for Pharmaceuticals in Europe. (Carga horária: 8h). Int. Soc. Pharmacoeconomics and Outcome Research, ISPOR, Brasil.

2014 - 2014 - Elements of Pharmaceutical/ Biotech Pricing. (Carga horária: 8h). Int. Soc. Pharmacoeconomics and Outcome Research, ISPOR, Brasil.

2014 - 2014 - Transferability of Cost-Effectiveness Data Between Countries. (Carga horária: 8h). Int. Soc. Pharmacoeconomics and Outcome Research, ISPOR, Brasil.

2012 - 2012 - Abuso de Posição Dominante: a Abordagem Econômica. (Carga horária: 32h). PRO-REG, PRO-REG, Brasil.

2012 - 2012 - Curso: Treinamento do Sistema SAMMED. (Carga horária: 40h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2012 - 2012 - Processo Legislativo. (Carga horária: 40h). Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, CEFOR, Brasil.

2011 - 2011 - Defesa da Concorrência e Regulação Econômica. (Carga horária: 20h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2011 - 2011 - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos Fase I. (Carga horária: 64h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2011 - 2011 - Análise, Simplificação e Melhoria de Processos. (Carga horária: 40h). Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.

2011 - 2011 - Oficina de Modelagem de Processos com o ARIS. (Carga horária: 12h). Oracle University, ORACLE, Brasil.

2010 - 2010 - Cost-Effectiveness Analysis alongside Clin. trials. (Carga horária: 4h). International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research, ISPOR, Brasil.

2010 - 2010 - Statistical Methods for POR. (Carga horária: 4h). International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research, ISPOR, Brasil.

2010 - 2010 - Utility Measurements. (Carga horária: 4h). International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research, ISPOR, Brasil.

2009 - 2010 - Extensão universitária em Pós-graduação em Avaliação Econômica de Tecnologia. (Carga horária: 100h). Instituto de Efectividad Clínica y Sanitaria, IECS, Argentina.

2009 - 2009 - Prática Clínica Baseada em Evidência. (Carga horária: 40h). McMaster University, MAcMASTER, Canadá.

2008 - 2009 - Extensão universitária em Regulação Econômica Aplicada à Vigilância Sanitária. (Carga horária: 80h). Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2008 - 2008 - Introdução a Farmacoeconomia. (Carga horária: 8h). International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research, ISPOR, Brasil.

2008 - 2008 - Curso de Análise Crítica de Ensaios Clínicos. (Carga horária: 40h). Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA, ATAME, Brasil.

2007 - 2007 - Econometria Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2007 - 2007 - Bioestatística Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2007 - 2007 - Of. de Aval. Econ. Baseadas em Modelos de decisão. (Carga horária: 19h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2007 - 2007 - Epidemiologia Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio



Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2006 - 2006 - Oficina Nacional sobre Diretrizes e Fluxos - NUVIG. (Carga horária: 20h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2006 - 2006 - Programa de Int. e Des. de Equipes. (Carga horária: 16h). Quatro Consultoria & Treinamento, QU4TRO, Brasil.

2005 - 2005 - Curso de capacitação IMS Health. (Carga horária: 16h). IMS Health, IMS HEALTH, Brasil.

2005 - 2005 - Capacitação e Atualização Interna da GGREM. (Carga horária: 21h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2004 - 2004 - Estudo de Proteínas por Espectroscopia. (Carga horária: 24h). Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, LNLS, Brasil.

2004 - 2004 - Curso de Cristalografia de Proteínas. (Carga horária: 12h). Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, LNLS, Brasil.

2003 - 2004 - Express Plus. (Carga horária: 135h). Cultura Inglesa, CULTURA INGLESA, Brasil.

2000 - 2003 - Cultura Express. (Carga horária: 400h). Cultura Inglesa, CULTURA INGLESA, Brasil.

2002 - 2002 - Extensão universitária em Programa de Estágio. (Carga horária: 600h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

2008 - 2008 - Introdução a Farmacoeconomia. (Carga horária: 8h). International Society for Pharmacoeconomics and Outcomes Research, ISPOR, Brasil.

2008 - 2008 - Curso de Análise Crítica de Ensaios Clínicos. (Carga horária: 40h). Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA, ATAME, Brasil.

2007 - 2007 - Econometria Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2007 - 2007 - Bioestatística Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2007 - 2007 - Of. de Aval. Econ. Baseadas em Modelos de decisão. (Carga horária: 19h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2007 - 2007 - Epidemiologia Aplicada à ATS. (Carga horária: 28h). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

2006 - 2006 - Oficina Nacional sobre Diretrizes e Fluxos - NUVIG. (Carga horária: 20h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2006 - 2006 - Programa de Int. e Des. de Equipes. (Carga horária: 16h). Quatro Consultoria & Treinamento, QU4TRO, Brasil.

2005 - 2005 - Curso de capacitação IMS Health. (Carga horária: 16h). IMS Health, IMS HEALTH, Brasil.

2005 - 2005 - Capacitação e Atualização Interna da GGREM. (Carga horária: 21h). Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

2004 - 2004 - Estudo de Proteínas por Espectroscopia. (Carga horária: 24h). Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, LNLS, Brasil.

2004 - 2004 - Curso de Cristalografia de Proteínas. (Carga horária: 12h). Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, LNLS, Brasil.

2003 - 2004 - Express Plus. (Carga horária: 135h). Cultura Inglesa, CULTURA INGLESA, Brasil.

2000 - 2003 - Cultura Express. (Carga horária: 400h). Cultura Inglesa, CULTURA INGLESA, Brasil.

2002 - 2002 - Extensão universitária em Programa de Estágio. (Carga horária: 600h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2007 - Vínculo: Professor Substituto, Enquadramento Funcional: Enzimologia e Técnicas de Fermentação, Carga horária: 20



Outras informações

Conhecimentos básicos de enzimologia, suas aplicações terapêuticas e acadêmicas e técnicas de purificação.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Especialista em Regulação e Vig. Sanitária, Carga horária: 40, Regime: Dedição exclusiva.

Outras informações

Trabalhou no Núcleo de Assessoramento Econômico em Regulação - NUREM, de 2005 a 2013. Foi Gerente substituto da Gerência de Avaliação de Novas Tecnologias - GERAЕ no ano de 2008. Foi Assessor da Diretoria de Gestão Institucional, de 2013 a 2015. Foi Assessor da Diretoria de Coordenação e Articulação Do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, de 2015 a 2017. É Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Frotas e Recintos Alfandegados - GGPAF desde 2017, cumulando a função de Chefe de Gabinete substituto da Presidência da Anvisa.

Atividades

01/2019 - Atual Direção e administração, Anvisa,

Cargo ou função

Chefe de Gabinete Substituto.

07/2017 - Atual Direção e administração, Anvisa,

Cargo ou função

Gerente-Geral:

07/2013 - 07/2017 - Direção e administração, Anvisa,

Cargo ou função

Assessor de diretoria.

06/2008 - 06/2009 - Direção e administração, Anvisa,

Cargo ou função

Gerente Substituto.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2005

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estudante de Pós Graduação, Carga horária: 40

Outras informações

Bolsista de pós-graduação durante o curso do mestrado.

Atividades

02/2003 - 02/2005 - Pesquisa e desenvolvimento , UnB,

Linhas de pesquisa

Biofísica e Biologia Molecular

8/2001 - 8/2002 - Estágios , Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, .

Estágio realizado

Purificação e determinação do efeito do inibidor de serinoprotease de *V. unguiculata* no desenvolvimento de larvas de *A. grandis*.

Linhos de Pesquisa

1. Biofísica e Biologia Molecular

Outros Projetos

2017 – Atual - Novo Modelo de Regulação em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfândegados

Descrição: O projeto tem como principais objetivos: Maior eficiência das ações de controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; Aumento do número dos pontos de atuação da Anvisa em PAF, por meio de atividades remotas e deslocamentos conforme demanda; Procedimentos de controle sanitário harmonizados; Redimensionamento das unidades da Anvisa nos Estados (com redução de 47% das unidades finalísticas que passariam de 82 para 43 unidades; e redução de 73% das unidades gestoras que passariam de 26 para 7 unidades..

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Marcus Aurélio Miranda de Araújo - Coordenador.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Vigilância Sanitária.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Fiscalização e Controle Sanitário.
3. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.
4. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Farmácia / Subárea: Farmacoeconomia.
5. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Farmácia / Subárea: Biologia Molecular.

Idiomas

Inglês - Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Português - Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenado por ordem Cronológica

1. TELES, RC ; ESTEVES, GF ; ARAÚJO, M. A. M. ; FREITAS, S. M. . Crystallization and preliminary crystallographic studies of *Schizolobium parahyba* chymotrypsin inhibitor (SPCI) at 1.8 Å resolution. *Acta Crystallographica. Series F*, v. 63, p. 929-931, 2007.
Citações:111
2. Fernandes L ; ARAÚJO, M. A. M. ; AMARAL, A. ; REIS, V. C ; MARTINS, N. F. ; Felipe M.S . Cell signaling pathways in *Paracoccidioides brasiliensis*--inferred from comparisons with other

fungi.. *Genetics and Molecular Research*, v. 4, p. 216-231, 2005.
Citações:22

3. Felipe M.S ; ARAÚJO, M. A. M.. Transcriptional profiles of the human pathogenic fungus Paracoccidioides brasiliensis in mycelium and yeast cells.. *The Journal of Biological Chemistry*, v. 280, p. 24706-24714, 2005.

Citações:83

4. FRANCO, O. L. ; MONNERAT, R. G. ; ARAÚJO, M. A. M. ; SANTOS, R. C. ; SÁ, M. F. G. ; FREITAS, S. M. . Effects of black-eyed pea Trypsin/ Chymotrypsin inhibitor on adult and Larval growth of *Anthonomus grandis*.. *Phytochemistry*, v. 63, n.3, p. 343-349, 2003.

Citações:4147

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. ARAÚJO, M. A. M.; SOARES, Diogo P. ; Garcia, GC ; MARTINS, Ana Cristina . Cost-effectiveness of Nucleic Acid Test screening in blood donation for HIV in Brazil. In: ISPOR 13th Annual European Congress, 2010, Praga. ISPOR 13th Annual European Congress, 2010.

2. ARAÚJO, M. A. M.; Fernanda Maciel Rebelo ; Paulo do Carmo Freitas ; Rodrigo Thomaz Alaver . Knowledge of Brasília population and ANVISA employees for the Brazilian police of economic medicine regulation. In: ISPOR 13th Annual European Congress, 2010, Praga. ISPOR 13th Annual European Congress, 2010.

3. ARAÚJO, M. A. M.; Gava CM ; Garcia, GC ; Vieira Neto, E ; Almeida, RT ; Lemgruber, Á . Estimates of the costs of NAT for screening of HIV or hepatitis C virus infection in blood donations in Brazil. In: 5th Annual Meeting of Health Technology Assessment International, 2008, Montreal. 5th Annual Meeting of Health Technology Assessment International, 2008.

4. ARAÚJO, M. A. M.; FREITAS, S. M. . INTERACTION BETWEEN THE POTENTIAL ANTIFUNGAL CHROMOFUNGIN WITH CALMODULIN FROM THE PARACOCCIDEOIDES BRASILIENSES BY MOLECULAR MODELING AND DOCKING APPROACH.. In: 33ª Reunião Anual da SBBQ, 2004, Caxambu. 33ª Reunião Anual da SBBQ, 2004.

5. FRANCO, O. L. ; SANTOS, R. C. ; ARAÚJO, M. A. M. ; MONNERAT, R. G. ; SÁ, M. F. G. ; FREITAS, S. M. . EFFECTS OF BLACK-EYED PEA TRYPSIN/CHYMOTRYPSIN INHIBITOR ON PROTEOLYTIC ACTIVITY AND ON DEVELOPMENT OF *Anthonomus grandis*.. In: 32ª Reunião Anual da SBBQ 2003, 2003, Caxambu. 32ª Reunião Anual da SBBQ 2003, 2003.

6. ARAÚJO, M. A. M.; FREITAS, S. M. . PURIFICAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO EFEITO DO INIBIDOR DE SERINOPROTEASE DE VIGNA UNGUICULATA NO DESENVOLVIMENTO DE LARVAS DE *ANTHONOMUS GRANDIS*.. In: 8º Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília, 2002, Brasília. 8º Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília, 2002.

7. ARAÚJO, M. A. M. . EFFECTS OF A CRUDE PROTEIN EXTRACT DERIVING FROM TRICHODERMA SP. ON HATCHING EGGS OF *ANTHONOMUS GRANDIS*.. In: 31ª Reunião Anual da SBBQ 2002, 2002, Caxambu. 31ª Reunião Anual da SBBQ 2002, 2002.

8. ARAÚJO, M. A. M.. Caracterização Anatômica do Pecíolo e da Folha de *Echinodorus macrophyllum*.. In: Semana do Cerrado, 2000, Brasília. Semana do Cerrado, 2000.

Outras produções bibliográficas

1. ARAÚJO, M. A. M.; Gava CM ; Vieira Neto, E ; Garcia, GC ; Junior, SCSG ; Almeida, RT ; Lemgruber, A . O TESTE DE AMPLIFICAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS (NAT) E AS DEMAIS ESTRATÉGIAS 2007 (Boletim Brasileiro de Avaliação de Tecnologias em Saúde (BRATS)).
2. ARAÚJO, M. A. M.; GUIOTI, C. O. ; PICON, P. D. ; RONCHINI, M. A. K. ; SANDER, G. B. ; SANTOS, V. C. C. ENTECAVIR PARA O TRATAMENTO DA HEPATITE B CRÔNICA 2006 (Boletim Brasileiro de Avaliação de Tecnologias em Saúde (BRATS)).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Sebastião Luiz de Souza Júnior. Proposta de evolução do sistema informatizado utilizado pela ANVISA na análise de aprovação de preços de medicamentos e de monitoramento do mercado farmacêutico. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
2. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Daniela Martins Ferreira. Regulação Econômica do Mercado Farmacêutico: Discussão das ações da CMED e a desoneração tributária do PIS e das COFINS nos medicamentos para o tratamento da Hiperplasia Prostática Benigna. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
3. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Zelina Cardoso Cunha. Regulação Econômica do Setor Farmacêutico no Brasil: ajustes nos preços medicamentos. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
4. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Cristiane Oliveira de Sena Bernardes. Perfil da Comercialização dos Medicamentos Antiobesidade em Drôgarias do Brasil no Período compreendido entre os anos de 2004 a 2008.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
5. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Jeane Rocha Duarte. A Regulação do Mercado Farmacêutico: uma visão frente aos projetos de Lei nº 3397/2004 e 3937/2004.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
6. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Ana Carolina Moreira Marino Araújo. Comparação da Legislação Brasileira de Registros de Medicamentos Dinamizados com a Legislação da Comunidade Européia.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.
7. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Juliana Motta de Oliveira. Uso e abuso dos antibióticos. Implicações de uma normatização que regule o acesso a esses medicamentos.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.

8. ARAÚJO, M. A. M.. Participação em banca de Gustavo Cunha Garcia. Impacto Financeiro das regras de fixação de preços fabricantes de medicamentos no Brasil.. 2010. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 8th Annual Health Technology Assessment International Meeting. 2011. (Congresso).
2. Seminário da Doença Renal, Terapias Alternativas no Mercado Brasileiro. 2011. (Seminário).
3. Cenário da Doença Renal, Terapias Alternativas no Mercado Brasileiro. 2011. (Oficina).
4. ISPOR 13th Annual European Congress. Cost-effectiveness of Nucleic Acid Test screening in blood donation for HIV in Brazil. 2010. (Congresso).
5. Oficina do Visamobiliza.A Regulação Econômica do Mercado de Medicamentos. 2010. (Oficina).
6. Seminário Baiano de medicamentos: DIREITO DE TODOS.A Regulação Económica na área de Medicamentos. 2010.. (Seminário).
7. I Seminário Pan-Americano de Regulação Econômica de Medicamentos. 2009. (Seminário).
8. 5th Annual Meeting of Health Technology Assessment Internetional. Estimates of the costs of NAT for screening of HIV or hepatitis C virus infection in blood donations in Brazil. 2008. (Congresso).
9. III EXPOESP.Incorporação e Avaliação Tecnológica em Saúde. 2008. (Encontro).
10. ISPOR Brazilian Chapter Congress. 2008. (Congresso).
11. Fórum de Atualização em Produtos Biológicos e Biotecnológicos. 2007. (Outra).
12. XV Cochrane Colloquium. 2007. (Congresso).
13. 6º Simpósio Internacional de Economia da Saúde - Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde. 2006. (Simpósio).
14. Oficina Nacional sobre Diretrizes e Fluxos - NUVIG. 2006. (Oficina).
15. VII Encontro Nacional de Gerentes de Risco. 2006. (Encontro).
16. 33ª Reunião Anual da SBBQ 2004. Interaction between the Potencial Antifungal Chromofungin with Calmodulin from the Paracoccideoides brasilienses by Molecular Modeling and Docking Approach.. 2004. (Congresso).
17. 32ª Reunião Anual da SBBQ 2003. Effects of black-eyed Trypsin/ Chymotrypsin inhibitor on adult and Larval growth of Anthonomus grandis. 2003. (Congresso).
18. 31ª Reunião Anual da SBBQ 2002. EFFECTS OF A CRUDE PROTEIN EXTRACT DERIVING

FROM TRICHODERMA SP. ON HATCHING EGGS OF ANTHONOMUS GRANDIS.. 2002. (Congresso).

19. 8º Congresso de Iniciação Científica da UnB. Purificação e Determinação do Efeito do Inibidor de serinoprotease de Vigna unguiculata no desenvolvimento de larvas de Anthonomus grandis.. 2002. (Congresso).

20. XVI Semana de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). 2002. (Outra).

21. 2º Congresso Brasileiro de Medicamentos Genéricos, 2001. (Congresso).

22. 2º Congresso Brasileiro de Medicamentos Genéricos. 2001. (Congresso).

23. 2º Congresso Brasileiro de Medicamentos Genéricos. 2001. (Congresso).

24. Curso de Controle de Qualidade em Fitoterápicos.. 2001. (Outra).

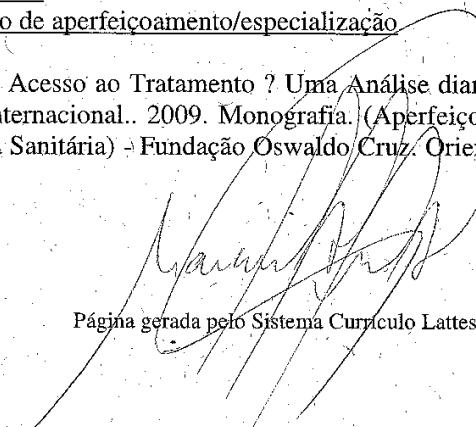
25. Curso de "Teste de Sensibilidade a Antimicrobianos e Controle de Qualidade" .. 2000. (Outra).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Yurie Lopes Ponte. H1N1 e o Acesso ao Tratamento ? Uma Análise diante de uma Situação de Emergência na Saúde Pública Internacional.. 2009. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Vigilância Sanitária) - Fundação Oswaldo Cruz. Orientador: Marcus Aurélio Miranda de Araújo.


Página gerada pelo Sistema Curículo Lattes em 10/04/2019 às 16:11:23

Brasília, DF, em 16 de janeiro de 2020

Respostas alusivas aos itens de número um (01) a cinco (05), da alínea "b" do inciso I, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução Nº 41, de 2013.

Eu, Marcus Aurélio Miranda de Araújo, servidor público federal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, matrícula Siapé nº 1491437, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, CPF nº 890.020.161-15, DECLARO para os devidos fins e efeitos que:

- "quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos,"*

(x) Tenho:

() Não Tenho:

Em caso de positivo, apontar:

Nome: José Aurélio Queiroz de Araújo

Relação de parentesco: Pai

Profissão: Dentista

Nome: Gessy Rodrigues Miranda de Araújo

Relação de parentesco: Mãe

Cargo: Farmacêutica aposentada pela Fundação Hospitalar de Brasília

Nome: Marcelo Miranda de Araújo

Relação de parentesco: irmão

Profissão: Dentista

- "quanto à participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos."*

Resposta: Não há, não houve.

- "de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal."*

Resposta: Não há, conforme certidões anexas.

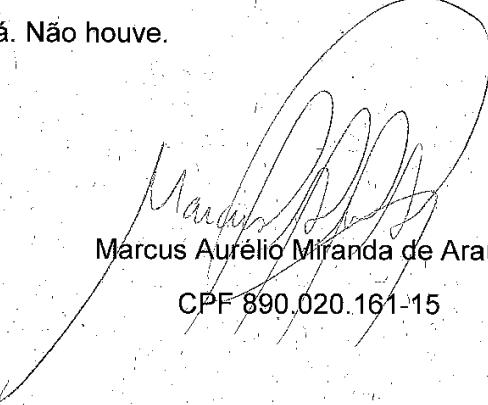


4. “quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.”

Resposta: Não há.

5. “quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.”

Resposta: Não há. Não houve.



Marcus Aurélio Miranda de Araújo

CPF 890.020.161-15



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcus Aurélio Miranda de Araújo**, servidor público federal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, matrícula Siapé nº 1491437, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, CPF nº 890.020.161-15, DECLARO para os devidos fins e efeitos que:

() Tenho:

() Não Tenho:

Parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, bem como em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal (Súmula Vinculante nº 13 - STF).

Em caso de positivo, apontar:

Nome: **José Aurélio Queiroz de Araújo**

Relação de parentesco: Pai

Profissão: Dentista autônomo possui clínica odontológica

Razão Social: Clínica Odontológica Aurélio S/C Ltda, localizada no SCS Quadra 7, Bloco A 100 Sala 801 – Asa Sul – Cep: 70.307-000.

Nome: **Gessy Rodrigues Miranda de Araújo**

Relação de parentesco: Mãe

Cargo: Farmacêutica aposentada pela Fundação Hospitalar de Brasília

Nome: **Marcelo Miranda de Araújo**

Relação de parentesco: irmão

Profissão: Dentista autônomo exercendo a profissão na Clínica Odontológica Aurélio S/C Ltda e 1º Tenente Exército Brasileiro.

Brasília, 13 de janeiro de 2020.



DECLARAÇÃO

Marcus Aurélio Miranda de Araújo, servidor público federal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, matrícula Siape nº 1491437, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, CPF nº 890.020.161-15, DECLARO, que não exercei participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais e não exerço atividade privada incompatível com a condição funcional de servidor público federal.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Brasília, 13 de janeiro de 2020.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 09/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

890.020.161-15

(GESSY RODRIGUES MIRANDA DE ARAUJO / JOSÉ AURELIO QUEIROZ DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/01/2020

Data da última atualização do banco de dados: 09/01/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.T136.7JL4.M557.7LTG.IJOJ

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***





TJDF

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 09/01/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

890.020.161-15

(GESSY RODRIGUES MIRANDA DE ARAUJO / JOSÉ AURELIO QUEIROZ DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdf.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

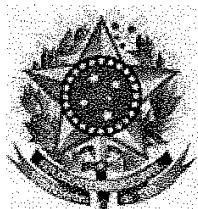
Emitida gratuitamente pela internet em: 10/01/2020

Data da última atualização do banco de dados: 09/01/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.HZID.DE6O.2ITW.ST5V.0USK

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***





Nº 107756

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO** nem contra o CPF: **890.020.161-15**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do portal.trf1.jus.br/ (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/01/2020 às 10:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 10/01/2020, 10h59min. e 10/01/2020, 10h59min.

Endereço: SAU/SUL – Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 107733



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO** nem contra o **CPF: 890.020.161-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/01/2020 às 10:58 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 10/01/2020, 10h58min. e 10/01/2020, 10h58min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900, Fone: (61) 3314-5225, e-Mail: secju@trf1.jus.br



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO**

Inscrição: **0143 9987 2038**

Zona: 011 Seção: 0210

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 29/07/1980

Domicílio desde: 21/10/1997

Filiação: - GESSY RODRIGUES MIRANDA DE ARAUJO
- JOSE AURELIO QUEIROZ DE ARAUJO

Certidão emitida às 10:30 em 10/01/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6SVD.FBVS.XA1E.TGGA



20/01/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO
CPF: 890.020.161-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

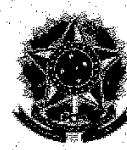
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:37 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **58AA.EC95.7AA8.1174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **890.020.161-15**

Nome: **MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **29/07/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1998**

Dígito Verificador: **00**

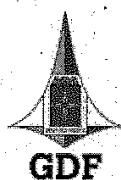
Comprovante emitido às: **10:46:43** do dia **15/01/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **74E9.27B0.A91F.B8B8**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 029000729622020

NOME: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

ENDEREÇO: QD 3 1 1

CIDADE: ST INDUSTRIAL GAMA

CPF: 890.020.161-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

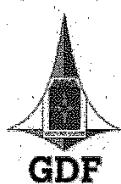
Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 14/01/2020 às 17:35:44 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 029000730332020

NOME: MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO

ENDEREÇO: QD 3 11

CIDADE: ST INDUSTRIAL GAMA

CPF: 890.020.161-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 13 de abril de 2020.

Certidão emitida via internet em 14/01/2020 às 17:43:28 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Antes de iniciar o relato sobre minha vida profissional regresso à minha formação familiar.

Natural de Brasília/DF, a paixão pela área da saúde veio de casa, mais precisamente dos meus amados pais. Minha mãe, Dra Gessy Rodrigues Miranda de Araújo, farmacêutica de formação e meu pai, Dr. José Aurélio Queiroz de Araújo, dentista, que foram grandes exemplos para seus 2 (dois) filhos e familiares; sempre reverberando a importância do estudo como a maior herança deixada pelos pais.

Tanta dedicação e paixão por suas profissões contaminou seus filhos: o mais novo, seguiu a profissão do pai, e, a mim, na profissão da mãe.

Logo, a realização do sonho de ser um profissional na área de saúde se iniciou com meu ingresso na Universidade de Brasília – UnB em 1998, para cursar Ciências Farmacêuticas. Durante a graduação me envolvi com diversos projetos de iniciação científica, em especial pesquisas em biologia molecular e biofísica. Todo meu conhecimento adquirido nessas áreas foi impulsionado pela dedicação da minhas orientadoras Dra. Sônia Maria de Freitas e Dra. Maria Sueli Felipe Soares.

Conclui a graduação em 9 (nove) semestres, para, em seguida, participar do processo seletivo do mestrado em Ciências Biológicas, cursado de 2003 à 2005, cuja dissertação versava sobre a *interação molecular da calmodulina e do peptídeo cromofungina e a ação deste peptídeo antifúngico em Paracoccidioides brasiliensis*.

Antes da conclusão da minha titulação como mestre em Ciências Biológicas, fui aprovado no concurso público para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, entidade da qual faço parte até hoje.

Após a conclusão do mestrado, participei de processo seletivo para ingressar no quadro de professor substituto da disciplina Enzimologia e Técnicas de Fermentação, do curso de Ciências Farmacêuticas da UnB; instituição onde lecionei até 2007.

Foram 9 (nove) longos anos de estudo e trabalho na universidade, desde aluno de graduação, passando por aluno de mestrado até professor.

Na ANVISA, inicialmente fui lotado no Núcleo de Assessoramento Econômico em Regulação – NUREM, área responsável por auxiliar a Secretaria da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – SCMED.

Atuei nesta área durante 8 (oito) anos, obtendo valiosa experiência no campo da farmacoeconomia e vigilância sanitária, momento em que cursei Pós-Graduação em Vigilância Sanitária, em 2007, pela Fundação



Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, e em Saúde Pública, em 2013, pela Universidade de São Paulo – USP.

Ainda nesta área, servi na Gerência de Avaliação de Novas Tecnologias – GERAЕ, na análise de regulação do mercado farmacêutico, e, na Gerência de Regulação de Mercado - GEREM, na análise de monitoramento do mercado farmacêutico.

Na GERAЕ, participei diretamente na criação e implementação do Boletim Brasileiro em ATS – BRATS, sendo um dos redatores do 1º exemplar; fui parecerista de diversas tecnologias em análise pelo Comitê de incorporação do Ministério da Saúde, atualmente CONITEC; e participante no desenvolvimento de estudos de custo-efetividade em conjunto com o Instituto Argentino de Avaliação de Tecnologias – IECS.

Já na GEREM, atuei no monitoramento do mercado de medicamentos, sendo um dos criadores da Lista Eletrônica de preços máximos de venda ao governo, bem como na elaboração de estudos para subsidiar a liberação de preços de medicamentos pela SCMED.

Em 2013, fui convidado pelo Diretor Ivo Bucaresky, para integrar sua equipe de assessores, motivado pela minha capacidade técnica, respeito ao corpo técnico, e minha visão econômica do mercado regulado e do papel exercido pela ANVISA.

Após 3 (três) anos, a diretoria foi substituída pelo então Dr. William Dib, que inicialmente me manteve como assessor, e em seguida, me convidou para exercer o cargo de Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados – GGPAF, em 2017.

Atuando como Gerente-Geral coordenei o projeto de Novo Modelo de Regulação em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (ainda em andamento), e cujo principal objetivo é trazer maior eficiência das ações de controle sanitário em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados, aumentar o número dos pontos de atuação da Anvisa em PAF, por meio de atividades remotas e deslocamentos conforme demanda, estabelecer procedimentos de controle sanitário harmonizados, e, redimensionar as unidades da ANVISA nos Estados.

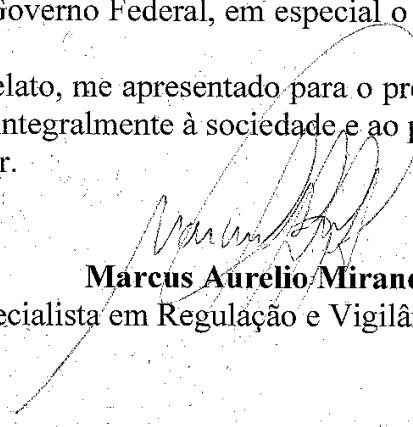
Os principais legados desse projeto foram a modernização da emissão do Certificado Internacional de Vacinação – CIV e a **simplificação do processo de importação**, no qual a gestão de risco permitiu assegurar a qualidade dos produtos importados, e ao mesmo tempo reduziu a necessidade de servidores, gerando uma economia para o setor regulado no custo administrativo com a importação no valor estimado de **R\$ 239.364.097,60 por ano**. Ainda mais relevante, foi a economia gerada com a redução do prazo de armazenagem, no valor de R\$ 2.638.105.191,42.



Por fim, em janeiro de 2019 recebo o convite para acumular o cargo de Chefe de Gabinete substituto do ex-diretor-presidente William Dib, função esta que exerço até os dias atuais.

Como Chefe de Gabinete procuro trabalhar em sintonia com todas as áreas da agência, o que aumentou ainda mais meu conhecimento. Demais disso, coordeno diversos projetos, dando destaque ao Novo Planejamento Estratégico da Anvisa e ao Plano Digital da ANVISA, projetos esses que aprimorarão o compromisso institucional com a sociedade, contribuindo, também, para o desenvolvimento econômico e social do país nos próximos anos, além de aproximar a Agência das atuais políticas estabelecidas pelo Governo Federal, em especial o Plano Digital do Governo Federal.

Termino este breve relato, me apresentando para o presente, com o compromisso de me dedicar integralmente à sociedade e ao país na defesa da saúde no seu sentido maior.



Marcus Aurelio Miranda de Araujo

Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária



MENSAGEM Nº 540

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 8, de 8 de janeiro de 2020, referente à indicação do Senhor MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

Brasília, 23 de setembro de 2020.



28/09/2020

SEI/PR - 2137149 - OFÍCIO

00001.005327/2020-10



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 573/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 25 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70.165-900 Brasília/DF

Assunto: Retirada de indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho, a essa Secretaria, Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 8, de 8 de janeiro de 2020, referente à indicação do Senhor MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 25/09/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2137149** e o código CRC **5E5FC108** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2409769&i... 1/2



28/09/2020

SEI/PR - 2137149 - OFÍCIO



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005327/2020-10

SEI nº 2137149

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2409769&i... 2/2



- N° 8, de 2020, na origem, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor MARCUS AURELIO MIRANDA DE ARAUJO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na vaga decorrente do término do mandato de Renato Alencar Porto;

- N° 540, de 2020, na origem, solicitando a retirada da Mensagem n° 8, de 2020, na origem.

Na sessão deliberativa semipresencial de 20 de outubro foi apreciada a Mensagem n° 60, de 2020 (n° 568, de 2020, na origem), tendo sido aprovado novo nome para a vaga objeto das mensagens anteriores.

Dessa forma, as Mensagens n°s 8 e 540, de 2020, na origem, ficam prejudicadas e vão ao Arquivo.



MENSAGEM Nº 472

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Fenelon Júnior.

Brasília, 2 de outubro de 2019.



00025.001624/2019-84

OFÍCIO Nº 260 /2019/SG/PR

Brasília, 2 de outubro de 2019.

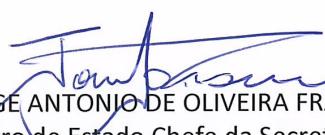
A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Fenelon Júnior.

Atenciosamente,


JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 02/10/2019
Hora: 19:25
marca
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
Matrícula 267868
SLSF/SGM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.001624/2019-84

SEI nº 0000000

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 402 - Telefone: 61-3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 475

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 472, de 2 de outubro de 2019, referente a indicação do Senhor GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Fenelon Júnior.

Brasília, 3 de outubro de 2019.



00025.001624/2019-84

OFÍCIO Nº 265 /2019/SG/PR

Brasília, 3 de outubro de 2019.

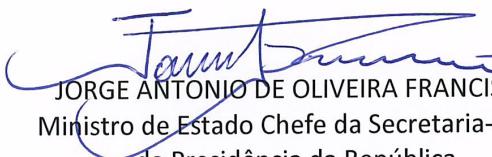
A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Retirada de tramitação de mensagem.

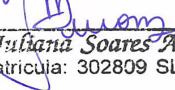
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 472, de 2 de outubro de 2019, referente a indicação do Senhor GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Fenelon Júnior.

Atenciosamente,



JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Recebido em 4 /10 /19
Hora: 10:28

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.001624/2019-84 nº 0000000

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>



- N° 472, de 2019, na origem, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor GUSTAVO AFONSO SABÓIA VIEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Fenelon Júnior; e

- N° 475, de 2019, na origem, solicitando a retirada da Mensagem n° 472, de 2019.

Na sessão deliberativa semipresencial de 20 de outubro foi apreciada a Mensagem n° 70, de 2020 (n° 621, de 2020, na origem), tendo sido aprovado novo nome para a vaga objeto das mensagens anteriores.

Dessa forma, as Mensagens n°s 472 e 475, de 2019, na origem, ficam prejudicadas e vão ao Arquivo.



MENSAGEM Nº 473

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor THIAGO COSTA MONTEIRO CALDEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Brasília, 2 de outubro de 2019.



00001.005315/2019-51

OFÍCIO Nº 259 /2019/SG/PR

Brasília, 2 de outubro de 2019.

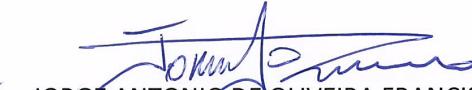
A sua Excelência o Senhor
 Senador Sérgio Petecão
 Primeiro Secretário
 Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor THIAGO COSTA MONTEIRO CALDEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Atenciosamente,



JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
 da Presidência da República

Recebido em 02/10/2019
 Hora: 19:20
mavc
Marcos Helder Crisóstomo Damasceno
 Matrícula 267858
 SIEF/SGM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005315/2019-51

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 402 - Telefone: 61-3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

SEI nº 0000000



MENSAGEM Nº 476

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 473, de 2 de outubro de 2019, referente a indicação do Senhor THIAGO COSTA MONTEIRO CALDEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Brasília, 3 de outubro de 2019.



00001.005315/2019-51

OFÍCIO Nº 266 /2019/SG/PR

Brasília, 3 de outubro de 2019.

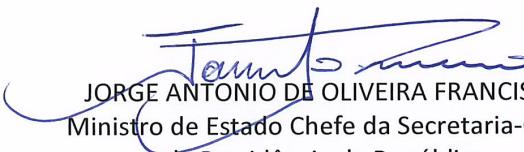
A sua Excelência o Senhor
 Senador Sérgio Petecão
 Primeiro Secretário
 Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
 70165-900 Brasília/DF

Assunto: Retirada de tramitação de mensagem.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 473, de 2 de outubro de 2019, referente a indicação do Senhor THIAGO COSTA MONTEIRO CALDEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Atenciosamente,



JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
 da Presidência da República

Recebido em 4/10/19
 Hora: 11:28
Assinatura
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005315/2019-51

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala:426 - Telefone: 61-3411-1121
 CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

nº 00000000



- Nº 473, de 2019, na origem, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor THIAGO COSTA MONTEIRO CALDEIRA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior; e

- Nº 476, de 2019, na origem, solicitando a retirada da Mensagem nº 473, de 2019.

Na sessão deliberativa semipresencial de 20 de outubro foi apreciada a Mensagem nº 71, de 2020 (nº 620, de 2020, na origem), tendo sido aprovado novo nome para a vaga objeto das mensagens anteriores.

Dessa forma, as Mensagens nºs 473 e 476, de 2019, na origem, ficam prejudicadas e vão ao Arquivo.



MENSAGEM Nº 560

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente da renúncia de Hélio Paes de Barros Júnior.



Ofício nº /2019/SG/PR

Brasília, de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal, Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 - BRASÍLIA/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República





Ricardo Bisinotto Catanant

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1907792003610386>

ID Lattes: **1907792003610386**

Última atualização do currículo em 07/10/2019

Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP 1999). Atualmente é superintendente da Agencia Nacional de Aviação Civil. Servidor de carreira, Especialista em regulação da aviação civil. Ocupante de cargos de gerenciamento na ANAC desde sua instalação em 2006. Membro do Painel de Regulação do Transporte Aéreo da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI), ligada à ONU. Chefe da Delegação Brasileira em negociação de acordos internacionais de serviços aéreos. Membro representante da ANAC no Conselho Nacional de Turismo. Foi assessor jurídico da Infraero e assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Ricardo Bisinotto Catanant

Nome em citações bibliográficas CATANANT, R. B.

Lattes iD  <http://lattes.cnpq.br/1907792003610386>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

1995 - 1999

Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Direito Empresarial (especialização sem monografia).

Orientador: Mauricio Scheinman.

Formação Complementar

2018 - 2018

Concorrência na Aviação Civil.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica, CADE, Brasil.

2017 - 2017

Direito Regulatório. (Carga horária: 16h).

2016 - 2016

Escola de Magistratura Federal da 1ª Região, EMF, Brasil.

International Aviation Negotiations.

2016 - 2016

Latin American Civil Aviation Commission, CLAC, Peru.

Simpósio de Infraestrutura: Perspectivas Globais, Concorrência e Regulação. (Carga horária: 20h).

2015 - 2015

As.Brasil. da Infra Estrutura e Indústrias de Base, ABDIB, Brasil.

20º Congresso Mundial da Consumers International.

Consumers International, SENACON, Brasil.

2014 - 2015

Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Lideranças. (Carga horária: 96h).

Fundação Dom Cabral, FDC, Brasil.

2014 - 2014

Legal principles for Aviation Regulators and Managers Course.

Singapore Aviation Academy, SAA, Singapura.

2012 - 2012

Advanced Seminar on Regulation Policy. (Carga horária: 80h).

George Washington University, GWU, Estados Unidos.

2010 - 2010

Regulação: Teoria e Prática. (Carga horária: 40h).

2010 - 2010

Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2008 - 2008

Aviation Regulations & EU Air Transport Policy. (Carga horária: 30h).

2008 - 2008

Joint Aviation Authorities Training Organisation, JAA, Holanda.

2008 - 2008

Quality Service Management of Airports.

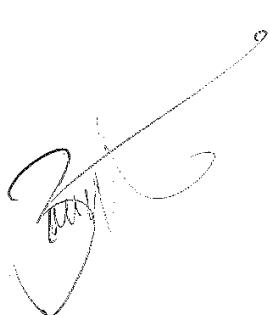
2008 - 2008

Singapore Aviation Academy, SAA, Singapura.

2008 - 2008

Formação para Especialistas em Regulação de Aviação Civil.

Faculdades Integradas Unicesp, UNICESP, Brasil.



Atuação Profissional

Agencia Nacional de Aviação Civil, ANAC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Superintendente, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2009 - 2014

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Gerente de Normas e Projetos, Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Gerente Geral de Outorgas de Serviços Aéreos, Regime: Dedicação exclusiva.

Superior Tribunal de Justiça, STJ, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2006

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor de Ministro, Regime: Dedicação exclusiva.

Infraero, INFRAERO, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Regime: Dedicação exclusiva.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2019

Medalha Mérito Mauá, Ministro de Estado da Infraestrutura.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. FENELON JUNIOR, R. ; ALENCAR, L. F. ; CATANANT, R. B. . Passado, presente e futuro da regulação no setor aéreo. Revista do Advogado nº 142 - Direito Aeronáutico, p. 139 - 144, 26 jun. 2019.

Apresentações de Trabalho

1. CATANANT, R. B.. Abertura dos voos - modelo Low Cost. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. CATANANT, R. B.. Brazil's experience in implementing air passengers rights. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. CATANANT, R. B.. Desregulamentação e liberalização do transporte aéreo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
4. CATANANT, R. B.. Industria y Crecimiento. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. CATANANT, R. B.. Defesa do Consumidor no Transporte Aéreo. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. CATANANT, R. B.. Regulação e incentivo à multimodalidade brasileira. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. CATANANT, R. B.. Direito Regulatório - caminhos para uma interlocução mais efetiva. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. CATANANT, R. B.. A proposta da ANAC de revisão das condições gerais de transporte. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. CATANANT, R. B.. Regulação Econômica - Agência Nacional de Aviação Civil. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



10. CATANANT, R. B.. Relações de Consumo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
11. CATANANT, R. B.. Tutela dos Direitos dos Usuários dos Serviços de Aviação Civil. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 07/11/2019 às 16:41:50



Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Declaro, ainda, **não** ter vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal, com ocupantes de cargos comissionados na ANAC ou com estagiário ou terceirizado que preste serviços à ANAC.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 07 de novembro de 2019.



RICARDO BISINOTTO CATANANT



Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** manter e **não** ter mantido, participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro, ainda, **não** manter e **não** ter mantido, vínculo com qualquer empresa sob regulamentação ou fiscalização da ANAC, ressalvada a ocupação de cargos ou empregos de qualquer ente da federação, nas seguintes condições:

- Participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais
- Participação direta como acionista ou sócio;
- Membro do conselho de administração, fiscal ou de diretoria executiva;
- Empregado ou consultor, mesmo com o contrato suspenso, inclusive das empresas controladoras ou das fundações de previdência de que sejam patrocinadoras;
- Membro do conselho ou diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses patronais ou trabalhistas ligados às atividades reguladas pela ANAC.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 07 de novembro de 2019.


RICARDO BISINOTTO CATANANT



DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que é regular minha situação fiscal perante as fazendas federal, estadual e municipal, conforme certidões.

Brasília, 7 de novembro de 2019.



RICARDO BISINOTTO CATANANT



Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** figurar como autor ou réu de ações judiciais.

As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 07 de novembro de 2019.

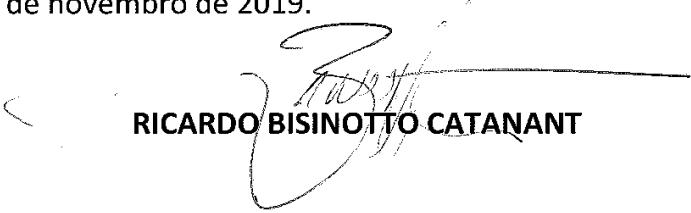
RICARDO BISINOTTO CATANANT



Eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, CPF 012.337.926-10, para os fins previstos no inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro **não** ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se dá minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

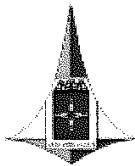
As informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras.

Brasília, 07 de novembro de 2019.


RICARDO BISINOTTO CATANANT



07/11/2019

https://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm# imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 329-01.700.347/2019
NOME : RICARDO BISINOTTO CATANANT
ENDERECO : SQN NRO 212 BL A
CIDADE : APTO 315
CPF : 012.337.926-10
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 07 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:40:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

https://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm#

1/1



**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Inscrição: **1188 1214 0299**

Zona: 014 Seção: 0248

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 29/07/1976

Domicílio desde: 01/08/2013

Filiação: - BENILDES BISINOTTO CATANANT
- JOSE CATANANT NETO

Certidão emitida às 15:37 em 07/11/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



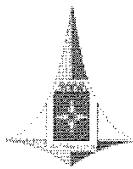
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VLHD.KSDD.RCØM.KVFI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

07/11/2019

https://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 329-01.702.086/2019
NOME : RICARDO BISINOTTO CATANANT
ENDEREÇO : SQN NRO 212 BL A
CIDADE : APTO 315
CPF : 012.337.926-10
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 05 de Fevereiro de 2020.

Brasília, 07 de Novembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 17:54:31 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 06/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.4FHP.07J8.RDBS.EUOR.LPIA******* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT
012.337.926-10
(BENILDES BISINOTTO CATANANT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.M3AM.GR6G.T0RC.BPR9.V2W3**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOSCERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 06/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT
012.337.926-10
(BENILDES BISINOTTO CATANANT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.NA9Z.K18J.3KPP.PB6G.81SX

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 06/11/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO BISINOTTO CATANANT

012.337.926-10

(BENILDES BISINOTTO CATANANT)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/11/2019

Data da última atualização do banco de dados: 06/11/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.6MRQ.7QDX.PKKF.QMFB.Y5BF**

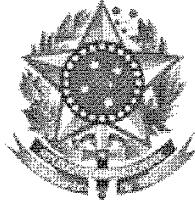
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



07/11/2019

.: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região .:

Nº 3442507



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINOS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **RICARDO BISINOTTO CATANANT** nem contra o **CPF: 012.337.926-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

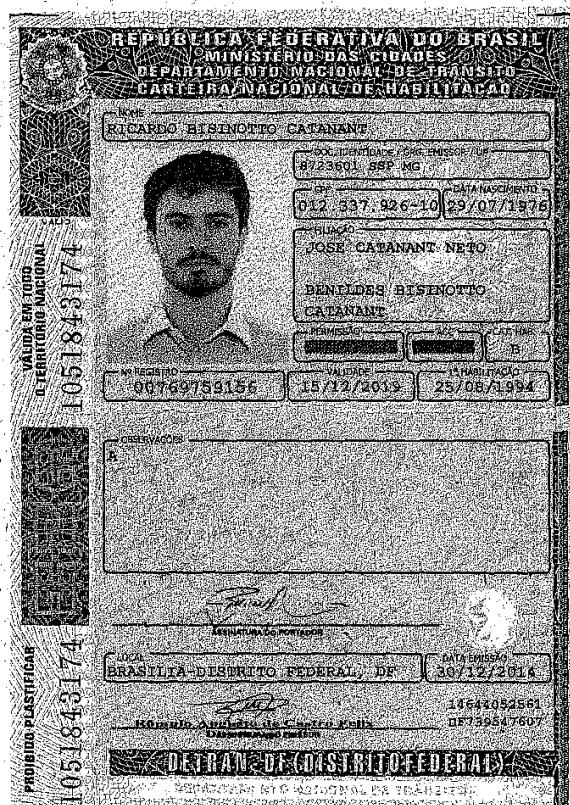
Certidão Emitida em: 07/11/2019 às 18:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 07/11/2019, 18h04min. e 07/11/2019, 18h05min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br







07/11/2019



**Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número
012.337.926-10

Nome
RICARDO BISINOTTO CATANANT

Nascimento
29/07/1976

CÓDIGO DE CONTROLE
7CAF.C566.D468.209A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:54:35 do dia 07/11/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

1/1





Ministério da
Fazenda

**Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)****012.337.926-10 - RICARDO BISINOTTO CATANANT****Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen****NÃO INCLUÍDO PELA RFB**

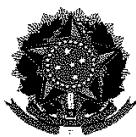
Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin Sisbacen: **07/11/2019**

1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Emissão em: 07/11/2019 15:49:53

Por meio do e-CAC

Página 1

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CPF: 012.337.926-10 - RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO



Em atendimento à alínea c, inciso I, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, eu, RICARDO BISINOTTO CATANANT, venho aqui apresentar argumentação escrita, a fim de demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício de direção.

Inicialmente exponho que sou servidor de carreira da Agência Nacional de Aviação Civil, no cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil - ANAC desde o ano de 2008, e atuo na função de Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos no mesmo órgão. Destaco, de maneira relevante, minha atuação nesse órgão. Indico que iniciei minhas atividades na ANAC em 2006, desde sua criação, como Gerente Geral de Outorgas de Serviços Aéreos - GGOS, em 2008 foi admitido, em concurso público, para o cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, seguindo atuando na mesma área. Nos anos subsequentes atuei como Gerente de Normas e Projetos da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado. Em 2014, fui nomeado como Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, e, posteriormente, como Superintendente de Acompanhamento de Serviços Aéreos, cargo que ocupo desde 2015.

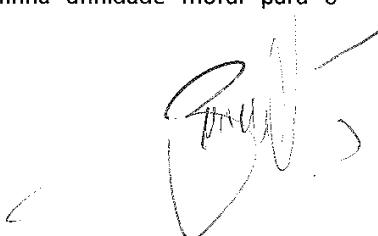
Entre minhas ações na ANAC, atuei com atividades relacionadas à concessão e à autorização de serviços aéreos público, à concessão de infraestrutura aeroportuária, à regulação econômica da aviação civil, e ao desenvolvimento de normativos relacionados às atividades da Agência. Sou membro do Painel de Regulação do Transporte Aéreo na Organização Internacional de Aviação Civil – OACI, ligada à ONU, além de ser Chefe da Delegação Brasileira em negociações de acordos internacionais de serviços aéreos.

Previamente à ANAC, indico que já possuía experiência profissional no setor de aviação civil por ter atuado de 2003 a 2005 como Assessor Jurídico na INFRAERO, local no qual adquiri experiências profissionais relacionadas a administração aeroportuária.

Aponto, ainda, que nos anos de 2005 e 2006 trabalhei no Superior Tribunal de Justiça – STJ, como Assessor do Ministro Jorge Scartezzini.

Sou graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, como foco em direito empresarial. Enquanto minha atuação na ANAC, mantendo constante atualização sobre conhecimentos no setor de aviação civil e na área de gestão, destacando eventos, como Quality Service Management of Airports e Legal Principles for Aviation Regulators and Managers Course (Singapore Aviation Academy), Aviation Regulations & EU Air Transport Policy (Joint Aviation Authorities Training Organisation), Advanced Seminar on Regulation Policy (George Washington University), Programa de Desenvolvimento Gerencial e de Lideranças (Fundação Dom Cabral), International Aviation Negotiations (Latin American Civil Aviation Commission), Direito Regulatório (Escola de Magistratura Federal da 1ª Região), e Concorrência na Aviação Civil (Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência). Também, pela ANAC, tenho a representado em diversos painéis e eventos, expondo assuntos relacionados à aviação civil.

Por fim, durante toda minha carreira, indico não ter recebido desabonos ou reprimendas relacionadas à minha atuação profissional, expressando minha afinidade moral para o desempenho do cargo de direção.



MENSAGEM Nº 519

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 560, de 7 de novembro de 2019, referente à indicação do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Brasília, 11 de setembro de 2020.



22/09/2020

SEI/PR - 2124455 - OFÍCIO

00001.005317/2019-41



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 559/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 18 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 560, de 7 de novembro de 2019, referente à indicação do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Hélio Paes de Barros Júnior.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/09/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2124455** e o código CRC **BF506680** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005317/2019-41

SEI nº 2124455



22/09/2020

SEI/PR - 2124455 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2395758&i... 2/2

- N° 560, de 2019, na origem, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor RICARDO BISINOTTO CATANANT para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na vaga decorrente da renúncia de Hélio Paes de Barros Júnior; e

- N° 519, de 2020, na origem, solicitando a retirada da Mensagem n° 560, de 2019, na origem.

Na sessão deliberativa semipresencial de 20 de outubro foi apreciada a Mensagem n° 66, de 2020 (n° 591, de 2020, na origem), aprovando o nome do indicado para outra vaga.

Dessa forma, as Mensagens n°s 560, de 2019, e 519, de 2020, na origem, ficam prejudicadas e vão ao Arquivo.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 2020

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Resolução nº 499, de 6 de outubro, e da Resolução nº 500, de 21 de outubro, ambas de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Resolução nº 499, de 6 de outubro, e da Resolução nº 500, de 21 de outubro, ambas de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.



SF/2036657223-05

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos os efeitos da Resolução nº 499, de 6 de outubro, e da Resolução nº 500, de 21 de outubro, ambas de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, as quais revogaram as Resoluções CONAMA nº 264 de 1999, nº 284 de 2001 e nº 302 e 303 de 2002, e deram outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso V, confere ao Congresso Nacional competência para **sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.**

As Resoluções nº 499 e 500, de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, consistem em graves ataques contra o meio ambiente em um momento crítico da história do Brasil. Enquanto a Amazônia e o Pantanal pegam fogo, o governo pretende eliminar importantes mecanismos de proteção e promover a exploração descontrolada dos recursos naturais a qualquer custo.



As resoluções contradizem frontalmente o mandamento constitucional (art. 224, §4º) de que os principais biomas brasileiros – incluindo também a Mata Atlântica e a Zona Costeira – deverão ser utilizados apenas nas condições que assegurem a preservação do meio ambiente.

Representam também um retrocesso inadmissível nos esforços do país em promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado. Nesse sentido, se manifestou a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA:

SF/203667223-05

A pretensa revogação das Resoluções CONAMA 284/2001, 302/2002 e 303/2002 ofende o princípio do não retrocesso ambiental, o qual permite aos Poderes da República apenas avanços na proteção ambiental, ao passo que atos normativos contrários à evolução na proteção ambiental propiciam mais insegurança jurídica e instabilidade institucional. A proibição do retrocesso em matéria ambiental é um princípio constitucional implícito, retirado de todo o sistema normativo da Lei Fundamental.¹

As resoluções revogadas por decisão CONAMA, em 28 de setembro de 2020, constituíam parte fundamental do arcabouço jurídico de proteção a áreas ambientais de extrema importância, além de regulamentarem, em âmbito nacional, práticas como o estabelecimento de empreendimentos de irrigação e o funcionamento de fornos de cimento para processar resíduos diversos.

A Resolução nº 302 de 2002 dispunha sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente (APPs) de reservatórios artificiais de água e o regime de uso do seu entorno, estabelecendo uma faixa mínima de 30 metros de proteção ao redor desses reservatórios. Impedia, assim, a exploração destas áreas para habitação e uso econômico, protegendo a qualidade das águas que abastecem as casas dos brasileiros.

¹ <https://abrampa.org.br/abrampa/uploads/images/conteudo/O%C3%ADcio%20157-2020-Abrampa%20-%20Ministro%20Ricardo%20Salles%20-Nota%20de%20Rep%C3%BAdio%20%C3%A0%20Revoga%C3%A7%C3%A3o%20da%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CONAMA.pdf>



A Resolução nº 303 de 2002 protegia toda a extensão de manguezais e faixas de restinga, que eram consideradas, igualmente, APPs. São áreas com vegetação encontradas em dunas, comuns especialmente nas praias do Nordeste, de grande interesse econômico, mas extremamente sensíveis. Esta resolução, de acordo com a bióloga Yara Schaeffer-Novelli (USP) desempenhava uma função importante “*promovendo a proteção da linha de costa como um anteparo para os avanços das marés e contra a erosão costeira; a proteção da biodiversidade como corredor ecológico inclusive para espécies ameaçadas de extinção; como estabilizador de mangues, garantindo interações ecológicas e serviços ecossistêmicos.*²” O impacto sobre a área de mangues será tão grande quanto é a sua importância para a manutenção da fauna aquática brasileira.³

A especulação imobiliária em área de restinga e praia e a ocupação de mangues para a produção de camarão são só alguns exemplos de como essas áreas serão tomadas por interesses privados, agora desimpedidos.⁴ Os riscos produzidos pela revogação da referida resolução já se materializam, como demonstra notícia de que máquinas e tratores já avançaram sobre as dunas de Pontal do Maceió, na cidade cearense de Fortim.⁵

Já a Resolução nº 284 de 2001 padronizava o licenciamento ambiental para empreendimentos de irrigação determinando como a água deveria ser utilizada em atividades de agropecuária. Instituía critério de eficiência no consumo de água e energia para projetos de irrigação fossem aprovados. A revogação desta resolução desvincula os empreendimentos de irrigação dos processos de obtenção da licença ambiental, aumentando a competição pelo abastecimento já limitado de água e o risco de contaminação por agrotóxicos.

Estas três resoluções foram revogadas pela Resolução nº 500 de 21 de outubro de 2020, que, no entanto, não instituiu qualquer norma em substituição

² <https://www.oeco.org.br/wp-content/uploads/2020/09/PARECER-RESTINGA-MMA-YSN-2.pdf>

³ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54461270>

⁴ <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,governo-quer-derrubar-regras-que-protегem-areas-de-manguezais-e-restingas,70003454309>

⁵ <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2020/10/16/apos-protocolo-no-mpce--acoes-em-dunas-de-pontal-do-maceio-seguem-paralisadas.html>



SF/203667223-05





SF/203667223-05

às proteções e garantias previstas. O argumento de que estas resoluções haviam sido abarcadas ou superadas pelo Código Florestal simplesmente não se sustenta – basta verificar que elas seguiam como as únicas referências legais protegendo essas áreas, como reconhecido em diversas instâncias pelo Judiciário⁶, mesmo após a promulgação do Código.⁷

A Resolução nº 264, de 1999, vedava a utilização de fornos de produção de clínquer (principal componente de cimento) para processar resíduos médicos, de agrotóxicos e organoclorados. Foi revogada pela Resolução nº 499 de 6 de outubro de 2020 que, ainda, autorizou a queima de poluentes orgânicos persistentes, produtos industriais, medicamentos e resíduos da indústria farmacêutica. Sob a falaciosa justificativa de ser necessária para a redução de resíduos, a nova resolução autorizou, sem limites, a queima de substâncias tóxicas sem qualquer limite de concentração. Muitas destas substâncias estão ligadas a disfunções hormonais, imunológicas, neurológicas e reprodutivas. Trata-se, portanto, de medida que apresenta sérios riscos para a saúde pública, tomada com objetivo de favorecer setores econômicos, como o de resíduos e o de agronegócios.⁸

A intenção dessas revogações é clara: abrir espaço para a exploração econômica desgovernada de áreas ambientalmente sensíveis. Pavimentam o caminho para a efetiva caracterização do chamado “estado de coisas unconstitutional em matéria ambiental”, como suscitado na ADPF nº 708/DF.

Como sinalizam os renomados juristas Ingo Wolfgang Sarlet e Tiago Fensterseifer, as resoluções do CONAMA são fontes normativas do Direito Ambiental, resguardadas pelos princípios da proibição do retrocesso e *in dubio pro natura* e pelo dever de progressividade ou aprimoramento em termos de legislação ambiental. Concluem:

⁶ Por exemplo: [Apelação n.º 0000104-36.2016.4.03.6135](#), TRF3, 3ª Turma, [Des. Rel. Antonio Cedenho](#).

⁷ <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/09/28/com-conama-nas-maos-salles-aprova-extincao-de-regras-que-protégiam-manguezais.htm>

⁸ <https://ambiente.blogfolha.uol.com.br/2020/09/27/salles-atacara-normas-de-protectao-de-terrass-aguas-e-ar-em-revogaco-nao-nesta-segunda/>



As resoluções do Conama também estão blindadas contra retrocessos despídos de justificativas e fundamentos legítimos do ponto de vista jurídico, técnico e fático e que venham a desguarnecer de proteção a integridade ecológica nos diversos temas por elas regulamentados, como verificado no caso das Resoluções n. 284/2001, n. 302/2002 e n. 303/2002.⁹

São ainda mais graves porque estas decisões foram tomadas em um fórum cuja legitimidade encontra-se, de absoluto, contestada. Por conta de mudanças na composição do CONAMA, instituídas por meio do Decreto nº 9.806 de 2019, houve uma redução do número de membros originários da sociedade civil e de órgãos afetos à temática ambiental, além de estados e municípios. De outro lado, aumentou-se a representação proporcional do governo federal e de representantes de interesse econômicos.¹⁰ Estabeleceram-se, assim, as condições para aprovação de uma série de retrocessos – admitidamente reconhecidos como a ‘boiada’ pelo Ministro do Meio Ambiente.

As alterações da composição do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA – já foram alvo de questionamento jurídico. Pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 649, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República, argumenta que:

Essas alterações no funcionamento do CONAMA causam lesão aos preceitos fundamentais consubstanciados nos princípios da participação popular direta (art. 1º, parágrafo único, CF); da proibição do retrocesso institucional (que decorre dos direitos insculpidos no art. 1º, caput e inciso III; art. 5º, inciso XXXVI e § 1º; e art. 60, § 4º, IV); no direito à igualdade (art. 5º, inciso I); e no direito à proteção do meio ambiente (art. 225).¹¹

No Congresso Nacional, o PDL nº 340 de 2019, apresentado pelo Deputado Ivan Valente, igualmente pretende sustar os efeitos do Decreto nº 9.806

⁹ <https://www.conjur.com.br/2020-out-02/direitos-fundamentais-resolucoes-conama-proibicao-retrocesso-ecologico>

¹⁰ <https://www.oeco.org.br/reportagens/governo-cumpre-plano-e-esvazia-conama/>

¹¹ <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5774620>



SF/2036657223-05



de 2019, sob o argumento de que “*se trata de um grave retrocesso para a participação popular e os direitos socioambientais constitucionalmente garantidos*”. Nesse mesmo sentido, os PDLs nº 341, 342, 345, 353, 362 e 378, todos de 2019.

Nota-se, por fim, a completa irresponsabilidade e inconsequência das resoluções aprovadas pelo CONAMA tutelado pelo Ministro do Meio Ambiente. Não foram procedidas de estudos de impacto, nem, tampouco, possibilitou-se a participação de todos os setores e atores interessados na discussão. Não foram previstas, sequer, normas para substituir as resoluções revogadas ou regras transitórias. Conforme afirmou Carlos Bocuhy, presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental:

Todas essas resoluções mereceriam uma discussão aprofundada, e sem essa abordagem técnica o resultado será o desguarnecimento de importantes compartimentos ambientais. Deveriam ser objeto não de revogação, mas de aprimoramento, com debate técnico, científico e democrático, dons irrefutáveis que a lei conferiu ao Conama.¹²

As resoluções do CONAMA são apenas o último capítulo de uma triste história que tem sido escrita desde janeiro de 2019. Os resultados são óbvios e já inquestionáveis: fogo e destruição, perda de biodiversidade e oportunidades econômicas, além de graves prejuízos para a saúde pública.

Ante o exposto, certos de que é imperioso sustar os efeitos das Resoluções nº 499 e 500 de 2020, submetemos esse projeto aos demais Senadores.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

Senadora MARA GABRILI

¹² <https://www.oeco.org.br/columnas/carlos-bocuhy/passando-a-boiada-no-conama/>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso V do artigo 49
- Decreto nº 9.806, de 28 de Maio de 2019 - DEC-9806-2019-05-28 - 9806/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;9806>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1999;264
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1999;264>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001;284
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2001;284>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2002;302
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2002;302>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2002;303
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2002;303>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;499
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;499>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;500
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2020;500>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4975, DE 2020

Dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, aos produtores e trabalhadores rurais carentes que foram assentados pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em projetos de colonização, implantados pelo Governo Federal ao longo dos trechos paraenses das BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica), entre os anos de 1971 e 1974.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre a concessão de pensão especial, de caráter indenizatório, aos produtores e trabalhadores rurais carentes que foram assentados pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em projetos de colonização, implantados pelo Governo Federal ao longo dos trechos paraenses das BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-230 (Transamazônica), entre os anos de 1971 e 1974.



SF/20573.54369-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial, indenizatória e vitalícia, aos produtores e trabalhadores rurais carentes, assentados pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ao longo dos trechos paraenses das BR-163 (Cuiabá/Santarém) e BR-130, nas áreas definidas no inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, entre os anos 1971 e 1974, no valor mensal de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para efeito de identificação do beneficiário, serão aceitos documentos oficiais como carteira de identificação de Parceleiro, Declaração do INCRA ou equivalente.

Art. 3º A pensão especial e indenizatória de que trata esta Lei é transferível, na ausência do beneficiário, à esposa e aos dependentes, observado o disposto no art. 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 4º É considerado carente para efeitos desta Lei aquele que aufera rendimento mensal igual ou inferior a dois salários mínimos.

Art. 5º O valor da pensão será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



Art. 6º A pensão, ressalvado o direito de opção, não é acumulável com benefícios previdenciários recebidos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou Regimes Próprios de Previdência.

Art. 7º A despesa decorrente desta Lei será atendida com recursos alocados ao orçamento do Instituto Nacional do Serviço Social – INSS à conta das programações orçamentárias “Indenizações e Pensões Especiais, concedidas por legislação específica e de responsabilidade do Tesouro Nacional”.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

SF/20573.54369-10



JUSTIFICAÇÃO

Na década de 1970, o Governo Federal promoveu intensa campanha para a colonização de áreas da Amazônia Legal indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, em especial, na área próxima à BR-230 (Transamazônica).

Para atrair colonos para a região da Transamazônica, o governo federal fez propagandas publicitárias nas rádios, televisão, jornais e revistas, com o lema “Integrar para não entregar”. Nessas propagandas, o governo indicava que a região era promissora, que havia infraestrutura pronta para abrigar os colonos, que receberiam salário mínimo por seis meses, ferramentas necessárias para o trabalho agrícola, entre outras promessas.

Assim, imbuídos do espírito de empreender numa terra nova, garantindo um futuro melhor para si e para sua família e, ao mesmo tempo, do espírito nacionalista de ocupar as terras estratégicas do país, inúmeros brasileiros deixaram seus lares para ocupar aquela região.

Ao chegarem nessa região, depararam-se com uma realidade muito distinta daquela que lhes havia sido prometida. Não havia infraestrutura adequada para abrigá-los. Em face da limitação do transporte oferecido pelo Governo, em pequenos aviões, poucos pertences puderam ser levados e, quando chegaram, não tinham roupas suficientes, utensílios adequados para cozinhar e móveis mínimos de moradia.

mr2020-09358

Página 3 de 5

Avulso do PL 4975/2020.



Quanto à moradia, registre-se que o alojamento era de um quarto pequeno por família, sem banheiro, com paredes que não iam até o teto. O banho e lavagem de roupas e utensílios de alimentação eram realizados no rio.

A alimentação fornecida, por sua vez, era basicamente de arroz, feijão, jabá e salada de tomate. Raramente se conseguia leite e frutas, até mesmo para as crianças.

O momento de se mudar para a terra cedida era o mais desumano, pois toda a família era deixada na beira do lote pelo caminhão do INCRA, muitas vezes sem moradia para abrigá-los. Muitos tiveram que construir antes da noite chegar aos seus barracos, com varas, cipós e açaizeiro e teto com palhas de coco babaçu. Enfim, a tão sonhada terra, ao invés de ser o fator que lhes promoveria algum alento, promoveu-lhes enorme sofrimento porque deixavam de contar com a mínima estrutura que ainda tinham no alojamento coletivo.

Considerando que o Estado foi o responsável por retirar esses brasileiros de sua terra natal e não lhes deu as condições prometidas e mínimas para que pudessem refazer suas vidas, aqueles que hoje estão em situação de carência têm direito ao amparo financeiro desse mesmo Estado.

Propomos, então que seja concedida pensão especial indenizatória, no valor de R\$ 1.500,00, aos prejudicados carentes, ou seja, com rendimento de até dois salários mínimos mensais, aos produtores e trabalhadores rurais trazidos pelos projetos de colonização do INCRA, entre 1971 e 1974, à região transamazônica, de que trata o inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, ou seja à BR-230 (Transamazônica: Trecho; Estreito – Altamira – Itaituba – Humaitá, com extensão aproximada de 2.300 Km).

Por medida de justiça, solicitamos aos Nobres Pares apoio para a aprovação desta pensão indenizatória especial aos desbravadores da transamazônica.

Sala das Sessões,

Senador ZEQUINHA MARINHO

mr2020-09358

Página 4 de 5

Avulso do PL 4975/2020.

SF/20573.54369-10
|||||

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de Abril de 1971 - DEL-1164-1971-04-01 - 1164/71
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1971;1164>
 - inciso I do artigo 1º
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - artigo 77





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4995, DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), para obstar a soltura automática do preso provisório por mero decurso de prazo.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689 de 1941 (Código de Processo Penal), para obstar a soltura automática do preso provisório por mero decurso de prazo.



SF/20805.20116-18

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 316 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 316

.....
Parágrafo único. A decisão pela prisão preventiva deverá ser revisada a cada 90 (noventa) dias, podendo a parte, na hipótese de inércia do juiz, recorrer à autoridade judiciária competente para que decida sobre a necessidade de manutenção da prisão. ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como é por todos sabido, recentemente, o Ministro Marco Aurélio Mello, no julgamento de medida cautelar no *habeas corpus* HC nº 191.836, permitiu a soltura de indivíduo condenado ligado à uma conhecida facção criminosa, o PCC.

A medida gerou imediata repercussão e descontentamento social, instando este Parlamento a se manifestar para revisar o teor do



dispositivo legal que fundamentou a controvérsia: o parágrafo único do art. 316 do Código de Processo Penal.

Com efeito, o eminente Ministro entendeu que o artigo torna obrigatório o relaxamento da prisão preventiva, se ultrapassado o prazo de 90 dias da sua decretação, sem ratificação dos fundamentos fáticos que a motivou.

Veja-se que a urgência na ação deste Senado Federal se justifica especialmente em razão da multiplicidade de decisões semelhantes que poderão ser tomadas com base nesse entendimento.

Desse modo, apresentamos o presente projeto de lei para impedir, de forma expressa, qualquer possibilidade de soltura automática de presos provisórios. O texto proposto obriga a autoridade judiciária a rever sua decisão pela prisão preventiva periodicamente, no prazo de 90 dias, todavia a consequência pelo descumprimento do prazo legal será o recurso previsto em Lei para compelir o magistrado à revisão da medida, e não a libertação do preso.

Cremos que essa redação reinterpreta o sentido do vigente parágrafo único do art. 316 e cria obstáculo expresso à soltura automática de presos que cumprem prisão preventiva.

Por essa razão, conclamamos os nobres Pares à sua urgente aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>
- parágrafo único do artigo 316





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4996, DE 2020

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para tornar obrigatório que o Poder Público federal disponibilize, no mínimo, um mamógrafo para cada ente federado com mais de noventa mil mulheres.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para tornar obrigatório que o Poder Público federal disponibilize, no mínimo, um mamógrafo para cada ente federado com mais de noventa mil mulheres.



SF/2019.82859-84

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 2º**

.....

§ 4º O Poder Público federal disponibilizará, no mínimo, um mamógrafo para entes federados com mais de noventa mil mulheres.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Historicamente, o câncer de mama tem sido a neoplasia maligna que mais acomete as mulheres, superando com folga o segundo colocado desse triste ranking, o câncer de cólon e reto. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), em geral, são diagnosticados cerca de dois milhões de casos ao ano no mundo. No Brasil, o Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima que, em 2020, 66.280 mulheres serão acometidas pela doença.



No que tange à mortalidade, dados do Atlas de Mortalidade por Câncer do Inca para o período de 2014 a 2018, confirmam o câncer de mama como a neoplasia maligna mais letal em mulheres, fato que endossa a tendência epidemiológica mundial dessa doença, qual seja, o câncer com maior mortalidade em mulheres em todo o mundo.

Depreende-se que a enfermidade em questão é assunto de grande importância no âmbito da saúde pública e, nesse caso, uma das mais eficientes medidas para a prevenção e redução dos seus possíveis impactos é a realização do rastreamento para o diagnóstico precoce. Isso se justifica pelo fato de que o tratamento é mais efetivo em estágios iniciais da doença, fase que há maior probabilidade de se obter a cura.

Uma das mais importantes e difundidas ferramentas para o rastreamento do câncer de mama em mulheres assintomáticas é a mamografia. Trata-se de um exame radiológico que, segundo o Ministério da Saúde, deve ser realizado, a cada dois anos, em mulheres com idade de 50 a 69 anos.

Todavia, o acesso a esse exame não é amplamente garantido, notadamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Com efeito, estudo da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM) evidenciou que, em 2017, o percentual da cobertura mamográfica, no SUS, de mulheres na faixa etária recomendada pelo Ministério da Saúde foi o menor registrado em relação aos cinco anos anteriores. O mesmo estudo revelou desigualdades regionais em relação à distribuição de equipamentos, estando mais desassistidas as Regiões Norte e Centro-Oeste.

Mais recentemente, foi divulgado pela imprensa resultado de estudo do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) que confirmou a persistência da má distribuição de mamógrafos no País, com a maior cobertura na Região Sudeste e a menor, na Região Norte.

Obviamente, é inútil recomendar o rastreamento do câncer de mama sem que se ofereçam condições de acesso aos exames.

Nesse sentido, apresentamos projeto de lei para tornar obrigatório que o Poder Público disponibilize, no mínimo, um mamógrafo para cada município com mais de noventa mil mulheres.

SF/2019-82859-84
|||||



Esperamos, com isso, ampliar o acesso aos exames de mamografia, sobretudo nas regiões do País desprovidas de cobertura adequada para esse exame.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/201982859-84

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.664, de 29 de Abril de 2008 - LEI-11664-2008-04-29 - 11664/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11664>

- artigo 2º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4997, DE 2020

Altera a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, para determinar, nas execuções judiciais para cobrança da dívida ativa de natureza tributária da União, o recolhimento integral ao Tesouro Nacional dos honorários de sucumbência pagos pelo executado.

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI N° DE 2020

Altera a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, para determinar, nas execuções judiciais para cobrança da dívida ativa de natureza tributária da União, o recolhimento integral ao Tesouro Nacional dos honorários de sucumbência pagos pelo executado.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30.**

.....

§ 1º O recolhimento dos valores mencionados nos incisos do *caput* será realizado por meio de documentos de arrecadação oficiais.

§ 2º Não se inclui entre as ações judiciais referidas no inciso I do *caput* a execução para cobrança da dívida ativa tributária da União, sendo que, neste caso, o produto da condenação do executado em honorários de sucumbência será, sob esse título, integralmente recolhido ao Tesouro Nacional.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Entre outras providências, a Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016, regulamentou o art. 85, § 19, do novo Código de Processo Civil (CPC), disciplinando o direito a recebimento de honorários de sucumbência por ocupantes dos cargos próprios da advocacia pública, nas ações judiciais em que forem parte vencedora a União ou as autarquias e fundações públicas federais.

Potencialmente controversa, essa matéria acabou por causar, em 2018, a propositura, pela Procuradoria-Geral da República, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.053, na qual se requeria ao Supremo Tribunal Federal (STF) a declaração da inconstitucionalidade formal do art. 85, § 19, do CPC – porquanto estaria maculado por vício de iniciativa (Constituição Federal, art. 61, § 1º, inciso II) e em desarmonia com o princípio da especificidade (art. 37, X) –, bem como da inconstitucionalidade material dos dispositivos da Lei nº 13.327, de 2016, que tratassesem da reserva de honorários sucumbenciais aos integrantes das carreiras de advocacia pública (artigos 27 e 29, e, por arrastamento, também os artigos 30 a 36).

Em junho deste ano de 2020, o STF pacificou a questão ao julgar o feito, tendo declarado, por maioria, “a constitucionalidade da percepção de honorários de sucumbência pelos advogados públicos”, conquanto tenha julgado parcialmente procedente a ADI, para fins de estabelecer que “a somatória dos subsídios e honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelos advogados públicos não poderá exceder ao teto dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme o que dispõe o art. 37, XI, da Constituição Federal”.

Isso não significa, evidentemente, que ao Poder Legislativo federal não mais seja dado discutir aspectos dessa mesma matéria, até porque sua atuação interage num processo dialético perpétuo com a dos demais Poderes. Semelhante processo é capaz de suscitar, a todo momento, a rediscussão e a revisão das questões atinentes a nossa vida em sociedade e a nosso País, desde que respeitada a institucionalidade e observados os expedientes constitucional e legalmente estabelecidos. Um dos melhores exemplos de tais métodos vem a ser precisamente o devido processo legislativo.

Especificamente quanto às execuções fiscais, que não foram objeto de uma análise particularizada na mencionada ADI e sobre as quais versa este projeto de lei, constituem, em sua maioria, a tradução, no âmbito judicial,



SF/20909.61178-46


de uma das atividades estatais mais primevas e típicas, qual seja a arrecadação de tributos. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é, em nosso País, o braço do Estado mais especializado para o exercício dessa atividade no âmbito judicial, podendo-se dizer que os procuradores fazendários, por seu turno, representariam a extremação mais ativa desse *longa manus*.

O art. 39, § 4º, da Carta Magna, modificado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, estatui que “o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória”. Já o art. 135 explicita a incidência dessa norma sobre os integrantes das carreiras da Advocacia Pública.

Não obstante, consoante já reconhecido também pelo STF, a adoção do regime de subsídio não conflita, necessariamente, com o pagamento cumulado de outras parcelas a servidores públicos organizados em carreira, a saber:

- ao apreciar, em maio de 2015, o Mandado de Segurança 30.922, a ministra Cármem Lúcia consignou que “o art. 39, § 4º, da Constituição da República veda o acréscimo de qualquer espécie remuneratória ao subsídio, ressalvadas as verbas previstas no artigo 39, § 3º, da Constituição e as de caráter indenizatório”;
- corroborando o entendimento da ministra, no exame do Recurso Extraordinário (RE) 650.898, submetido à sistemática da repercussão geral, o ministro Luís Roberto Barroso, redator do acórdão, sublinhou a necessidade de compatibilizar o preceito do § 4º do art. 39 com o disposto no § 3º do mesmo artigo, em prol da unidade do texto constitucional, de modo a evitar que a implementação do regime de subsídios implicasse o esvaziamento de direitos e garantias asseguradas pelo constituinte;
- quando do exame, pelo Plenário, do RE 650.898, ao apresentar voto-vista, o ministro Teori Zavascki assentou que “a fórmula de pagamento em subsídio não impede



SF/20909.61178-46


sejam recebidas bonificações pelo desenvolvimento de atividades de caráter excepcional”, apontando, a título exemplificativo, a legitimidade do recebimento, por servidores públicos organizados em carreira, de acréscimo remuneratório tendo em vista o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento.

Vale dizer, desse rol se depreende que, segundo o Supremo, a ordem constitucional autorizaria, além do subsídio, a fruição, pelos servidores alcançados pelo art. 39, § 4º, da Lei Maior, de (1) parte dos direitos sociais previstos nos incisos do art. 7º, haja vista a remissão inserida pelo Constituinte no § 3º do art. 39, bem como o recebimento de (2) valores devidos a título indenizatório e (3) quantias pagas como retribuição por eventual execução de encargos especiais, não incluídos no plexo das atribuições normais e típicas do cargo. Ademais, segundo o mencionado acórdão exarado na ADI 6.053, seria igualmente regular a percepção de (4) honorários de sucumbência pelos advogados públicos.

Mesmo diante de tudo disso, a questão, que sequer é nova, ressoa: seria possível desvincular, no último caso, o pagamento dos honorários sucumbenciais – enquanto retribuição pelo resultado alcançado, por procurador da Fazenda Nacional, em execuções fiscais – das atribuições ordinárias e ínsitas a esse cargo, voltado justamente à obtenção dos créditos de natureza tributária da Administração, notadamente (mas não exclusivamente) mediante a representação desta em juízo?

A Advocacia-Geral da União admitiu, em sua manifestação na indigitada ADI, consistirem os honorários sucumbenciais em um estímulo ao aprimoramento do exercício de função própria à advocacia pública, alegando que “o direito à verba honorária está atrelado ao sucesso na demanda”, o que autorizaria a afirmação de que “o advogado público [teria] incentivo adicional na busca do sucesso do seu cliente, o ente público”.

Ora, acontece que o simples subsídio recebido pelos procuradores fazendários, em virtude sobretudo de sua atuação em juízo nas execuções fiscais que perseguem créditos de caráter tributário, é que deveria caracterizar, por si só, o incentivo a tal atuação – como se supõe ocorrer, aliás, com todo e qualquer servidor público –, atuação esta que constitui, insistimos, o fundamento mais elementar da própria existência desse cargo.



SF/20909.61178-46


É o objetivo de avaliar e, conforme o caso, coibir semelhante despautério que inspira a apresentação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS


SF/20909.61178-46

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 3º do artigo 39
 - parágrafo 4º do artigo 39
- Emenda Constitucional nº 19, de 1998 - Reforma Administrativa (1998) - 19/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;19>
- Lei nº 13.327, de 29 de Julho de 2016 - LEI-13327-2016-07-29 - 13327/16
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13327>
 - artigo 30



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 251, DE 2020

Altera a Lei nº 5. 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para fixar em 3 (três) dias úteis o prazo para a emissão de certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e para que os órgãos ou entidades públicas realizem a baixa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

AUTORIA: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° DE 2020

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para fixar em 3 (três) dias úteis o prazo para a emissão de certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e para que os órgãos ou entidades públicas realizem a baixa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).



SF/20221.64555-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 205 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205.

§ 1º A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data da entrada do requerimento na repartição.

§ 2º O prazo enunciado no § 1º deste artigo aplica-se, inclusive, aos casos de regularização de pendências do contribuinte perante a Fazenda Nacional.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 5º Comprovado ter sido regularizada a situação que deu causa à inclusão no Cadin, o órgão ou a entidade responsável pelo registro procederá, no prazo de 3 (três) dias úteis, à respectiva baixa.

.....” (NR)



Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 205 do Código Tributário Nacional (CTN – Lei nº 5.172, de 1966), dispõe que a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.



SF/20221.64555-00

Ainda segundo o parágrafo único do mencionado dispositivo, a certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de dez dias da data da entrada do requerimento.

Sabe-se da importância da posse da certidão negativa de débito tributário ou da certidão positiva, mas com efeitos de negativa, para as pessoas físicas e jurídicas, uma vez que esse documento consubstancia requisito para a prática de vários atos, inclusive a contratação com o Poder Público. A necessidade da certidão, não raras vezes, obriga o contribuinte a pagar débitos mesmo nos casos em que os considera indevidos, de forma que seja viabilizada a continuidade de suas atividades.

Há inúmeros casos, também, nos quais os contribuintes, mesmo após a regularização de todas as suas pendências com os órgãos competentes, como, por exemplo, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não conseguem obter a certidão negativa em tempo hábil, o que gera prejuízos e desgastes absolutamente injustificáveis.

Tanto o fisco federal como as instituições bancárias integrantes do Sistema Financeiro Nacional são referência mundial em tecnologia da informação, aplicando o que de mais moderno existe em termos de transações bancárias e meios de pagamentos.

Portanto, não há justificativa para que, por questões meramente burocráticas, o contribuinte brasileiro, que cumpre suas obrigações, seja prejudicado. De igual modo, devido a todo o aparato tecnológico disponível, o prazo legal para a emissão da certidão negativa, de dez dias, é demaisiado



longo, sendo certo que, na maioria das situações o contribuinte já consegue o documento em tempo real, no sítio na internet da RFB.

Diante disso, nossa proposta altera o CTN para fixar o prazo máximo para emissão da certidão negativa em três dias úteis contados do requerimento. Seria desnecessário o complemento, mas, para que não haja dúvidas, explicitamos que esse prazo se aplica mesmo aos casos em que o contribuinte regularizou seu débito. Ou seja, se havia dívida e esta foi paga, o contribuinte poderá requerer imediatamente a certidão negativa, que deverá ser emitida em até três dias úteis, prazo que, considerada a tecnologia da informação disponível atualmente, é totalmente viável.

Como consequência, propomos a alteração do prazo que as entidades e os órgãos públicos têm para proceder à baixa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) dos débitos regularizados pelos contribuintes. Atualmente fixado em cinco dias úteis pela Lei nº 10.522, de 2002, entendemos como adequado o prazo de três dias úteis.

Certa da correção das medidas apresentadas, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



SF/20221.64555-00

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - 5172/66
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5172>

- artigo 205

- Lei nº 10.522, de 19 de Julho de 2002 - LEI-10522-2002-07-19 - 10522/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10522>

- artigo 2º



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 51, DE 2020

Estabelece regras para o funcionamento da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP), e da outra providencias.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2020

Estabelece regras para o funcionamento da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP), e da outra providencias.

SF/20553-8836-74

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º As comissões responsáveis pelas Comendas, diplomas e as premiações vinculadas à Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP) serão exclusivamente ocupadas por servidores do quadro efetivo, sendo vedado ocupação de função comissionada.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem por tradição à concessão de prêmios honoríficos que visam a destacar membros da sociedade que contribuíram para o desenvolvimento do país em suas mais diversas áreas. É inegável que tais premiações são legítimas e estão dentro da competência do Senado Federal. Tais premiações engrandecem a contribuição desta Casa para o reconhecimento de ações meritórias.

Entretanto, o exercício de acompanhamento dessas comissões não necessita de que existam cargos comissionados de assessoramento, visto que se trata de função inerente aos próprios servidores efetivos, os quais foram aprovados em concurso público com plena capacidade para exercer às atividades que lhe forem delegadas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

O próprio Regulamento Administrativo do Senado federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, em seu artigo 203, traz como competência da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento planejar, supervisionar e controlar as atividades de secretariado, suporte administrativo e de instrução processual dos órgãos parlamentares, incluindo os Conselhos e Comissões de Premiações conferidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional.

SF/20553-8836-74

Ademais, cabe a nós, parlamentares, nos preocuparmos com a melhor racionalização dos gastos desta Casa. Assim, é desnecessário a existência de funções para assessores ou mesmo funções.

Destarte, conto com o apoio de meus Pares para, dentro do espírito público, apoiarem minha proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

ax2020-08966

Página 3 de 4

Avulso do PRS 51/2020.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 ,
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1972;58>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2020

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas e instituições que se destaquem nos campos da assistência social e proteção dos vulneráveis, em especial no âmbito da saúde.

AUTORIA: Senador Angelo Coronel (PSD/BA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2020

SF/20724.95376-31

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas e instituições que se destaquem nos campos da assistência social e proteção dos vulneráveis, em especial no âmbito da saúde.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Santa Dulce dos Pobres, destinada a homenagear pessoas e instituições que se destaquem nos campos da assistência social e proteção dos vulneráveis, em especial no âmbito da saúde.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até cinco agraciados, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada da respectiva justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora da República.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Santa Dulce dos Pobres, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada dois anos, nos meses de fevereiro ou março da primeira sessão legislativa ordinária e da terceira sessão legislativa ordinária de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações e a data de premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/20724.95376-31

JUSTIFICAÇÃO

A assistência social é caracterizada na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, como o conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas de pessoas vulneráveis, visando, dentre outras dimensões, à proteção social de mulheres, mães, crianças e adolescentes, idosos; a promoção da integração ao mercado de trabalho de desempregados; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência ou acometidas de doenças incapacitantes, ainda que temporárias; e a promoção do acesso de pessoas carentes a programas e iniciativas que visem combater os efeitos danosos da pobreza.

Com essa perspectiva, vejo em Santa Dulce dos Pobres a personificação de tudo aquilo que a assistência social pretende promover, olhando para cada pessoa com toda a plenitude que a dignidade humana lhe confere. Aliás, quando procurei reunir argumentos favoráveis à criação da Comenda Santa Dulce dos Pobres, percebi que o real problema era o de encontrar boas escusas para isso não ter sido feito antes.

A proposição que ora trago à Vossa ilustre consideração não se refere apenas a uma grande brasileira, cuja biografia, por si só, já justificaria a Comenda. Estamos falando, senhoras e senhores, de uma Santa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Uma Santa que o Brasil deu ao mundo, nascida entre nós, criada entre nós, de pais e avôs brasileiros. Uma Santa que representa o Brasil dos últimos trinta e poucos anos, o Brasil que olhou para si mesmo, viu muita injustiça em seu meio e decidiu-se a pôr um basta na situação.

Santa Dulce dos Pobres já havia tomado essa decisão muitos anos antes. Em 1939, acolhendo e remediando desvalidos em casas abandonadas em Salvador, foi delas expulsa pelo então prefeito. Levou seus desvalidos para o galinheiro do Convento de Santo Antônio. Isso mesmo, para o galinheiro do Convento. Hoje lá se encontra o maior hospital do estado da Bahia, o Hospital Santo Antônio.

Mas não foi apenas essa instituição que surgiu por obra de Santa Dulce dos Pobres. Em seu rastro, a Santa deixou diversas instituições de assistência social. Fundou hospitais, abrigos, asilos, creches e lutou sempre por apoio governamental a suas obras sociais. A religiosa percebia a dimensão do problema, percebia que não se poderia resolvê-lo apenas à base de iniciativas individuais isoladas. Em biografias de Santa Dulce, encontra-se a informação de que ela jamais emprestou apoio a um político ou a um partido determinado. Isso é verdade, mas não expressa bem o significado de Santa Dulce para a política.

Melhor é perceber que a Santa abriu os olhos da política para as causas dos desvalidos; melhor é ver que ela, ao amar os feios, sujos, doentes e maltrapilhos, insistia para que todos percebessem o valor dessas pessoas. Santa Dulce ajudou a mudar a ideia que o Brasil faz de si mesmo. Ela nos tornou menos brutos, mais humanos, mais justos e inteligentes. Fez tudo o que fez sem nunca esmorecer diante dos obstáculos do mundo, com um sorriso no rosto. Alimentava-se do amor que dedicava aos outros. Costumava dizer: “sempre que puder, fale de amor e com amor para alguém. Faz bem aos ouvidos de quem ouve e à alma de quem fala”.

O Brasil merece criar uma legião de comendadores do amor e do bem. Há muitos brasileiros a quem Santa Dulce aprovaria e diria, como lhe disse certa vez o Papa João Paulo II: “prossiga, irmã Dulce”. A Comenda cuja

SF/20724.95376-31





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

criação ora propomos dirá aos bons brasileiros e brasileiras que agraciar:
“prossiga”!

São essas as razões, ainda que ofuscadas pelo brilho da Santa,
que trazemos à Vossa ilustre consideração.

SF/20724.95376-31

Sala das Sessões,

Senador ANGELO CORONEL



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2542, DE 2020

Realização de sessão de debates temáticos, em outubro, para discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China.

AUTORIA: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Esperidião Amin (PP/SC), Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senador Diego Tavares (PP/PB), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, em outubro, para discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
2. Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - Ministra de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Sr. Eduardo Pazuello - Ministro de Estado da Saúde;
4. Sr. Ernesto Henrique Fraga Araújo - Ministro de Estado das Relações Exteriores;
5. Sr. Rolando Alexandre de Souza - Diretor-Geral da Polícia Federal;
6. Sr. Floriano Peixoto Vieira Neto - Presidente dos Correios;
7. Sr. Alexandre Ramagem Rodrigues - Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência - Abin; e
8. Sr. Celso Luiz Moretti - Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.

SENADO FEDERAL
SF20738-89255-61 (LexEdit)



JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas semanas, brasileiros de diversos estados vêm recebendo pacotes de sementes não solicitadas, originários da China e de outros países asiáticos. O Ministério da Agricultura emitiu um alerta fitossanitário para que a população tenha cuidado, não abra as embalagens e, de forma alguma, manuseie as sementes, seja qual for o país de origem. Em entrevista coletiva no último dia 6 de agosto a Pasta comunicou que bactérias e fungos foram encontrados em algumas amostras desse material. Os técnicos também alertaram que há a possibilidade dos grãos estarem contaminados com pragas quarentenárias - que ainda não existem no Brasil - o que pode causar danos irreversíveis a nossa agricultura. A introdução de uma praga e sua disseminação no país, além de ser tipificada como crime ambiental, nos termos do art. 61, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pode trazer quedas na produção, comprometer a disponibilidade de alimentos, provocar o aumento dos preços, ser um empecilho às exportações e, inclusive, eliminar postos de trabalho em toda a cadeia produtiva. Diante da gravidade desse tema, esta Casa tem o dever de solicitar esclarecimentos as autoridades brasileiras sobre quais medidas já foram ou serão adotadas para barrar a entrada desse tipo de material, bem como, sobre possíveis investigações para saber a origem das encomendas não solicitadas.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2020.

**Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)**

Nome do Senador	Assinatura



Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, em outubro, para discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China. Propomos para a sessão a presença dos seguintes...

Nome do Senador	Assinatura


SF20793-89253-61 (LexEdit)

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, em outubro, para discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China. Propomos para a sessão a presença dos seguintes...

Nome do Senador	Assinatura



SF20783-89253-61 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2520, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20793.89253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2020.

**Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)
Líder do PSC**

SF/20921.18299-55 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2527, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/2079389253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em outubro ou 'data oportuna', a fim de discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China”.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2020.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)
Líder do Bloco Unidos pelo Brasil**

SF/2010.85174-25 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2529, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Senador Diego Tavares (PP/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Diego Tavares

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20793.89253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “requer a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em outubro ou 'data oportuna', a fim de discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China”.

Sala das Sessões, de .

**Senador Diego Tavares
(PP - PB)**

SF/2018-39943-76 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2530, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20793.89253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “requer, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 54 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos para discutir com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China”.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2020.

**Senadora Soraya Thronicke
(PSL - MS)**

SF/20186.63095-74 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2541, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20793.89253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que “discutirá com as autoridades brasileiras e alertar sobre a ameaça que afronta o País devido a entrega de pacotes misteriosos, pelos Correios, contendo sementes provenientes da Ásia, supostamente da China”.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2020.

**Senador Jorginho Mello
(PL - SC)
Líder do PL**

SF/20177.16204-57 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2543, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS nº 2542/2020.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Acir Gurgacz

REQUERIMENTO N.º , DE 2020 - Mesa

SF/20171.08478-43

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20793.89253-61, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.

Senador Acir Gurgacz

PDT - RO





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2544, DE 2020

Retirada de tramitação do PRS nº 46/2020.

AUTORIA: Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PRS 46/2020, que “institui, no âmbito do Senado Federal, o Selo Empresa do Futuro, destinado a reconhecer e a homenagear empresas que contratem mulheres sob medida protetiva”.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.

**Senador Luiz do Carmo
(MDB - GO)**


SF/20783.04584-68 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2545, DE 2020

Adição de assinatura adição ao Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2020.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO N° , DE 2020

SF/2020442464-15

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa expedida pela Secretaria Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao Projeto de Decreto Legislativo, registrado no SEDOL nº SF/20366.67223-05, que susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Resolução nº 499, de 6 de outubro, e da Resolução nº 500, de 21 de outubro, ambas de 2020, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2020.

Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 16, DE 2020**

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

§ 1º Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “**2º Programa do Convênio de Linha de Crédito Condicional BID – BNDES de Financiamento a Investimentos Produtivos e Sustentáveis**”.

§ 2º A autorização prevista no **caput** é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso; e
II – à comprovação da situação de adimplemento do BNDES quanto ao disposto no art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:



I – devedor: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – prazo de desembolso: o prazo original de desembolsos será de 4 (quatro) anos, contado a partir da data de entrada em vigor do contrato, sendo que qualquer prorrogação do prazo original de desembolsos deverá contar com a anuência do garantidor;

VI – amortização: prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais, vencendo a primeira até 66 (sessenta e seis) meses e a última até 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato;

VII – juros aplicáveis: de pagamento semestral, exigidos sobre os saldos devedores diários a uma taxa de juros anual baseada na **Libor** para cada trimestre relativa ao dólar dos Estados Unidos da América mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do credor, enquanto o empréstimo não tiver sido objeto de conversão;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, com incidência a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato;

IX – despesas com inspeção e supervisão: em determinado semestre, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos;

X – opção de conversão de moeda e juros: o devedor poderá solicitar ao credor uma conversão de moeda ou uma conversão de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuência prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 17, DE 2020**

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Paraíba;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: US\$ 45.197.310,00 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dez dólares dos Estados Unidos da América);



V – juros: taxa **Libor** para o dólar dos Estados Unidos da América de 3 (três) meses mais margem variável a ser determinada periodicamente pelo BID, de acordo com as suas políticas de gestão de recursos;

VI – liberações previstas: US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2020, US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021, US\$ 10.598.655,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2022, US\$ 10.098.655,00 (dez milhões, noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América) em 2023 e US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

VII – comissão de compromisso: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – recursos para inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso, por semestre;

IX – prazo de amortização: 234 (duzentos e trinta e quatro) meses, após carência de 66 (sessenta e seis) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciam prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.



Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinquinhos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

tksa/prs20-049



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O
Nº 18, DE 2020**

Autoriza o Estado da Paraíba a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se a financiar parcialmente o “Projeto de Modernização, Ampliação e Melhoramento da Eficiência da Gestão Hídrica e da Prestação dos Serviços de Saneamento no Estado da Paraíba – PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

- I – devedor: Estado da Paraíba;
- II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);
- III – garantidor: República Federativa do Brasil;



IV – valor: US\$ 126.886.000,00 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa **Libor** para o dólar dos Estados Unidos da América de 6 (seis) meses mais margem variável;

VI – liberações previstas: US\$ 18.398.729,55 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e cinco centavos) em 2020, US\$ 19.033.413,30 (dezenove milhões, trinta e três mil, quatrocentos e treze dólares dos Estados Unidos da América e trinta centavos) em 2021, US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2022, US\$ 22.205.585,15 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco dólares dos Estados Unidos da América e quinze centavos) em 2023, US\$ 17.764.544,56 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta e seis centavos) em 2024, US\$ 17.762.990,10 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa dólares dos Estados Unidos da América e dez centavos) em 2025 e US\$ 9.515.152,19 (nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois dólares dos Estados Unidos da América e dezenove centavos) em 2026;

VII – adicional de taxa de juros: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), a ser acrescido quando o limite de exposição do Bird for excedido;

VIII – taxa de abertura de crédito: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do financiamento, em pagamento único;

IX – comissão de compromisso: até 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

X – prazo de amortização: 168 (cento e sessenta e oito) meses, com carência de 73 (setenta e três) meses, ou, no máximo, de 90 (noventa) meses.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º O devedor poderá solicitar conversão de moeda e de taxa de juros em qualquer momento durante a vigência do contrato, desde que haja anuênciam prévia do garantidor, que será manifestada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Paraíba na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado da Paraíba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do



art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, e como requisito indispensável para tanto, o Ministério da Economia verificará e atestará a adimplência do Estado da Paraíba quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e ao pagamento de precatórios judiciais, bem como o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de outubro de 2020.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23 MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9 PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 8

DEM-5 / PL-2 / PSC-1

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Bloco Parlamentar Vanguarda.	8
Vago.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 Líder Esperidião Amin - PP (25) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,57) Vice-Líder do PP Diego Tavares (62) Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59) Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (16,67) Izalci Lucas (33,41,64) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64) Rodrigo Cunha (34,45,59) Líder do PSL - 2 Major Olímpio (7) Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)	Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9 Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do PDT - 3 Weverton (6) Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15) Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55) Líder do PSB - 1
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (23,30) Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 8 Líder Wellington Fagundes - PL (21) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31) Líder do DEM - 5 Rodrigo Pacheco (9,20) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)	PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (3) Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel
PODEMOS - 10 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11) Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32) Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40)
Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL / (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovento Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).
67. O Senador Roberto Rocha está licenciado da liderança do Partido da Social Democracia Brasileira até 13/11/2020.



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).

8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Ney Suassuna (REPUBLICANOS-PB) (9,47)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador José Maranhão (MDB-PB) (10,46)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) (6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. VAGO (8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)

Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)

Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)

PSD

Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Lucas Barreto (2,36,38)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovento Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20,25,31)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. VAGO (7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13,27,30)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO (2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
3. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,21,75)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (8,20,29,30,76)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,76)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,48,49,50,64,72,76)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (14,46,61,63,65,73,76)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,69)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,58)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,67)
Senador Nelsinho Trad (2,74)	3. Senador Otto Alencar (2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



76. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TG) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. VAGO (22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TG) (3)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,17,31)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,24,29,32)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (15,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. VAGO (19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Carlos Fávaro (2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * . A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLRD).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- 7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- 8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- 9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- 10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3^a suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2^a suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Laíser Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) (5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPÚBLICANOS-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Carlos Fávaro (2,33)
Senador Antonio Anastasia (2,30)	2. Senador Angelo Coronel (2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Alvaro Dias (20,26,28,38)
Notas:	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) (16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. VAGO (21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	3. Senador Weverton (PDT-MA) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Omar Aziz (2)	2. Senador Otto Alencar (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (20,25)	1. Senador Styvenson Valentim (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
VAGO ^(14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro ^(1,27)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
VAGO (20,28)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. VAGO (6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
VAGO (21,29)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. Senador Irajá (1,23,28)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n.º 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

